



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº142 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.944, de 30 de julho de 2024.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual da Pessoa com Deficiência com o objetivo de garantir, por meio da integração e da articulação intersetorial, o exercício pleno e equitativo dos direitos da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 2.º Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3.º A avaliação da condição da pessoa com deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Parágrafo único. A avaliação da pessoa com deficiência considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 4.º São diretrizes da Política da Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará:

I – o enfrentamento do capitalismo, do preconceito e da violência contra pessoas com deficiência;

II – o reconhecimento da participação e do protagonismo das pessoas com deficiência;

III – a garantia de acesso das pessoas com deficiência aos produtos, aos serviços e aos equipamentos públicos e privados;

IV – a ampliação da participação das pessoas com deficiência nas várias dimensões da vida social mediante a diminuição das barreiras e das desigualdades sociais;

V – a prevenção das causas de deficiência;

VI – a identificação tempestiva da deficiência, favorecendo o diagnóstico e a intervenção precoces;

VII – o reconhecimento da interseccionalidade como componente constitutivo das identidades de pessoas e grupos;

VIII – o respeito à diferença e à plena inclusão das pessoas com deficiência na diversidade humana no Ceará e em todo o País;

IX – a promoção da igualdade equitativa de oportunidades e de adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência.

Art. 5.º A Política Estadual da Pessoa com Deficiência reger-se-á também pelo respeito à diversidade socioeconômica, étnico-racial, religiosa, de gênero, de orientação sexual, educacional, cultural territorial, geracional e linguística.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 6.º A Política Estadual da Pessoa com Deficiência tem como objetivos:

I – reafirmar a identidade, o protagonismo e a autonomia da pessoa com deficiência na sociedade;

II – promover a acessibilidade como condição para a vida independente e o exercício do direito à cidadania e de participação social;

III – viabilizar o acesso à saúde, à educação, ao trabalho, à assistência social, à cultura, ao esporte, à habitação, ao turismo, ao lazer, à segurança pública e às tecnologias assistivas;

IV – estimular a organização e a participação efetiva da pessoa com deficiência na elaboração da sua política, em nível nacional, estadual e municipal;

V – estimular a criação de políticas municipais com a participação dos Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência;

VI – promover a realização e implementação de estudos e pesquisas sobre as deficiências e questões próprias dessa condição;

VII – desenvolver programas, projetos, ações e atividades que promovam a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência nas diversas instâncias governamentais, com vistas a contribuir para a inclusão social desse segmento;

VIII – priorizar o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, sempre considerando o melhor interesse da pessoa com deficiência, em detrimento da institucionalização de longa permanência, à exceção dos que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência ou ainda quando recomendável o afastamento do ambiente familiar;

IX – priorizar o atendimento das pessoas com deficiência em situação de rua e sem vínculo familiar nos Serviços de Acolhimento Institucional;

X – viabilizar ações de enfrentamento do capitalismo, do preconceito e da violência contra pessoas com deficiência;

XI – promover a formação e a educação permanente da pessoa com deficiência, de seus familiares e dos trabalhadores que atuam em todas as áreas de atendimento a esse segmento, sob a perspectiva dos Direitos Humanos.

Art. 7.º A implementação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência dar-se-á considerando a intersetorialidade, a integralidade e a universalidade de acesso.

Art. 8.º A acessibilidade deverá estar de acordo com o Desenho Universal, consistente na concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

Art. 9.º A implementação e avaliação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência ocorrerá com a participação das pessoas com deficiência.

Art. 10. A Política Estadual da Pessoa com Deficiência deve observar as diferentes condições e possibilidades inerentes a cada deficiência, na perspectiva da inclusão, da acessibilidade e no exercício pleno da cidadania, considerando as diferenças e diversidades culturais, sociais, econômicas, regionais, geracionais, étnico-raciais, de religião, de gênero, de orientação sexual, de pessoa em situação de rua, de meio urbano e rural na aplicação equânime desta Lei.

Art. 11. O atendimento preferencial à pessoa com deficiência será garantido na oferta de bens e serviços à população pelas instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE

Art. 12. Cabe à família, à sociedade e ao Estado:

I – a inserção e a permanência da pessoa com deficiência no sistema educacional e nos processos educativos e de reabilitação;

II – o incentivo e o desenvolvimento da autonomia e da participação da pessoa com deficiência no âmbito da vida familiar e comunitária.

Art. 13. Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Cedef o monitoramento e a avaliação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, bem como a fiscalização e o apoio aos conselhos municipais, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Art. 14. Compete ao Estado:

I – coordenar a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, por meio do órgão responsável pela Política Estadual dos Direitos Humanos;

II – efetivar, de forma prioritária, os direitos da pessoa com deficiência, referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos;

III – definir recursos financeiros e orçamentários destinados ao Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência;

IV – promover, em todas as instâncias públicas, a formação continuada de pessoas desse segmento e relacionadas a ele, em âmbito social, familiar e profissional;

V – elaborar proposta orçamentária relativa à Política da Pessoa com Deficiência e proceder seu posterior encaminhamento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Para assegurar esses direitos, deverão ser criados e/ou viabilizados programas, projetos, ações, planos e dotações orçamentárias, observando os princípios definidos por esta Lei, de forma transversal e articulada entre as políticas setoriais.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



CAPÍTULO VI DA INCLUSÃO

Art. 15. É direito da pessoa com deficiência a inclusão nos meios físico, social, econômico, cultural, na saúde, na educação, na informação e comunicação, de forma a assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 16. É garantido o atendimento prioritário à pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPÍTULO VIII

DO FINANCIAMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 17. A legislação orçamentária estadual disporá sobre os recursos necessários às ações da Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

Art. 18. O órgão responsável pela Política Estadual da Pessoa com Deficiência estimulará a diversificação de mecanismos de financiamento, de forma a atender os objetivos desta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei, especialmente em relação às competências e atribuições dos órgãos e das entidades públicas e privadas na execução da Política da Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.945, de 30 de julho de 2024.

ALTERA A LEI Nº14.016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.016, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação terá a seguinte composição:

I – Governador(a) do Estado do Ceará, como seu Presidente;

II – Secretário(a) de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como seu Vice-Presidente;

III – Secretário(a) de Estado do Planejamento e Gestão;

IV – Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico;

V – Secretário(a) de Estado da Educação;
 VI – Secretário(a) de Estado do Trabalho;
 VII – Secretário(a) de Estado Chefe da Casa Civil;
 VIII – Procurador(a)-Geral do Estado;
 IX – Reitor(a) da Universidade Federal do Ceará;
 X – Reitor(a) da Universidade Estadual do Ceará;
 XI – Reitor(a) da Universidade Estadual Vale do Acaraú;
 XII – Reitor(a) da Universidade Regional do Cariri;
 XIII – Reitor(a) da Universidade de Fortaleza;
 XIV – Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;
 XV – Presidente do Instituto Centec;
 XVI – 1 (um) representante das instituições privadas de ensino superior atuando no Ceará, escolhido pelo Governador em lista tríplice por elas elaborada;
 XVII – Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará;
 XVIII – Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará;
 XIX – Presidente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará;
 XX – 2 (dois) empresários de livre escolha do Governador;
 XXI – 4 (quatro) pesquisadores, portadores do título de doutor, representando diferentes áreas de conhecimento, de livre escolha do Governador;
 XXII – 1 (um) representante dos institutos privados de pesquisa atuando no Estado, escolhido pelo Governador em lista tríplice por elas elaborada;
 XXIII – 1 (um) representante dos institutos públicos de pesquisa atuando no Estado, escolhido pelo Governador em lista tríplice por elas elaborada;
 XXIV – Presidente do Banco do Nordeste do Brasil;
 XXV – Secretário(a) Regional do Ceará da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
 XXVI – Presidente da Assembleia Legislativa;
 XXVII – 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Ceará;
 XXVIII – 1 (um) representante dos servidores das instituições de ensino superior atuando no Ceará, escolhido pelo Governador em lista tríplice por elas elaborada.
 § 1.º Os titulares serão indicados com seus respectivos suplentes, que os substituirão nos casos de afastamentos, ausências ou impedimentos.
 § 2.º Os mandatos de conselheiro de escolha do Governador, previstos nos incisos XVI, XX, XXI, XXII, XXIII e XXVIII, serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e os dos demais membros, condicionados à sua posição de dirigente maior das instituições que representam no CECT&I.[®] (NR)
 Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.946, de 30 de julho de 2024.

ALTERA A LEI Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PÔDER EXECUTIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com alteração da redação do inciso XVIII do art. 44 e da alínea “ab” do inciso XIII do art. 46 e acrescida da alínea “ac” ao art. 46, nos seguintes termos:

“Art. 44.

 XVIII – elaborar, planejar e implementar a política da fauna silvestre e flora do Estado.

 Art. 46.

 XIII –

 ab) criar, manter e gerir Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, conforme a legislação específica, em parceria com a Secretaria da Proteção Animal;
 ac) exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.947, de 30 de julho de 2024.

CONFERE NOVA REDAÇÃO À LEI Nº11.491, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei nº 11.491, de 23 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Cedef, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de natureza permanente e caráter paritário, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos.

Art. 2.º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Cedef, observada a paridade entre os representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, é composto por membros dos seguintes órgãos e entidades:

I – 10 (dez) representantes do Governo do Estado do Ceará, pertencentes aos seguintes órgãos:

- a) Secretaria dos Direitos Humanos;
- b) Secretaria da Proteção Social;
- c) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Secretaria do Esporte;
- f) Secretaria das Cidades;
- g) Secretaria da Educação;
- h) Secretaria da Infraestrutura;
- i) Secretaria da Cultura;
- j) Secretaria do Turismo.

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 9 (nove) de organizações da sociedade civil, representativas das pessoas com deficiência, regularmente constituídas e com efetiva atuação, pertencentes aos seguintes segmentos:

1. pessoas com Deficiência Física;
2. pessoas com Deficiência Visual;
3. pessoas com Deficiência Auditiva;
4. pessoas com Deficiência Mental ou Intelectual;
5. pessoas com Deficiência Orgânica;
6. pessoas com Deficiência Múltipla;
7. pessoas com Síndromes;
8. pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
9. pessoas com Deficiência Decorrente de Causas Patológicas ou Doenças Raras;

b) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Ceará, indicado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devendo preferencialmente ser uma pessoa com deficiência.



§ 1.º Integrará a composição do Conselho, na qualidade de membro consultivo, 1 (um) representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§ 2.º Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos, sendo permitido, no caso do inciso II, alínea “a”, que a suplência seja exercida por representante de entidade diversa do titular, desde que pertencente ao mesmo segmento.

§ 3.º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão indicados dentre profissionais de comprovado conhecimento e/ou atuação nos assuntos da pessoa com deficiência.

§ 4.º Os representantes a que se refere o inciso I e seus respectivos suplentes serão indicados pela autoridade máxima dos órgãos ou das entidades que representam.

§ 5.º Os representantes a que se refere o inciso II, alínea “a” deste artigo serão escolhidos em Assembleia Geral das Entidades da Sociedade Civil convocada para esse fim, por meio de edital público da Secretaria dos Direitos Humanos.

§ 6.º Os representantes do Cedef, seus respectivos suplentes bem como novas indicações destinadas a futuras alterações em sua composição serão designados por meio de ato do Governador do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 7.º Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, computados a partir da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 8.º O Conselho adotará as medidas necessárias para promover a participação, de forma consultiva, de crianças e adolescentes com deficiência, com vistas à sua participação na construção, deliberação e avaliação das políticas públicas que lhes digam respeito.

Art. 3.º O Presidente e o Vice-presidente, responsáveis pelas atividades executivas do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão escolhidos pelo Colegiado Pleno, dentre os membros, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4.º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com o suporte administrativo da Secretaria dos Direitos Humanos – Sedih e a colaboração técnica dos demais órgãos do Estado.

Art. 5.º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir da posse de seus membros, elaborará o seu regimento interno.

Art. 6.º Compete ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – propor as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – acompanhar e assessorar o planejamento e avaliar a execução dessa Política mediante relatórios de gestão das políticas e dos programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, lazer, esporte, justiça e cidadania, política urbana e outros que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;

III – articular-se com os demais órgãos colegiados afins para o desenvolvimento de atividades conjuntas;

IV – opinar e acompanhar a elaboração das leis estaduais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;

V – promover e incentivar a realização de campanhas visando à conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência e sua dignidade;

VI – receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal;

VII – incentivar e prestar assessoria aos municípios para a implantação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII – convocar e coordenar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seguindo as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade.

Art. 7.º Os integrantes do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”. (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 12.605, de 15 de julho de 1996, n.º 13.393, de 31 de outubro de 2003 e n.º 13.968, de 14 de setembro de 2007, e o art. 46 da Lei n.º 16.119, de 14 de outubro de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR N°333, de 30 de julho de 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°314, DE 7 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA RENDA DO SOL COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE BASEADA NO INCENTIVO AO USO DA ENERGIA SOLAR NO ESTADO DO CEARÁ, COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA, E A LEI COMPLEMENTAR N°170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Complementar n.º 314, de 7 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescida do inciso XII ao art. 5.º, da Seção II-A e do art. 6.º-A, conforme a seguinte redação:

“Art. 5.º

XII – aquisição pelo Poder Público, para suprimento das necessidades de seus órgãos e suas entidades, de excedente de energia gerada por unidades consumidoras participantes do Programa e integradas ao SCEE.

Seção II-A

Da geração de renda pela aquisição de energia pelo Poder Público

Art. 6.º-A O fornecimento de energia para órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, no âmbito do SCEE, ocorrerá exclusivamente por meio da contratação de excedente de energia gerada por unidades consumidoras participantes do Programa Renda do Sol.

§ 1.º A aquisição prevista neste artigo ocorrerá por meio de credenciamento das unidades consumidoras, observados os termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, c/c a Lei Federal n.º 14.300, de 6 de janeiro de 2022.

§ 2.º A Seinfra compete o planejamento, a organização e a execução do procedimento de credenciamento, a partir do qual os órgãos, as autarquias e as fundações estaduais celebrarão os contratos de aquisição de energia.

§ 3.º O credenciamento previsto neste artigo poderá ser aberto a órgãos e entidades integrantes da estrutura de outros Poderes e instituições.

§ 4.º Decreto do Poder Executivo definirá os critérios, as condições para participação no credenciamento, além das demais regras operacionais inerentes à realização do procedimento.

§ 5.º Para fins deste artigo, poderão fazer parte do Programa Renda do Sol, nos termos de regulamento, as unidades consumidoras assistidas pelo Programa Energia Limpa no Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, na forma da legislação federal aplicável.” (NR)

Art. 2.º O art. 2.º da Lei Complementar n.º 170, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar alterado no seu inciso III e acrescido do § 2.º, com a seguinte redação:

“Art. 2.º

III – recursos obtidos da economia promovida pelas ações técnicas de Eficiência Energética e/ou implantação da Micro e Minigeração Distribuída de energia elétrica;

§ 2.º Sem prejuízo do disposto no art. 1.º desta Lei, os recursos a que se refere o inciso IX deste artigo poderão ser destinados à realização de investimentos relativos à implantação de usinas fotovoltaicas a participantes do Programa Renda do Sol, previsto na Lei Complementar n.º 314, de 7 de setembro de 2023, bem como à geração de renda a associações, cooperativas e famílias assistidas pelo referido Programa.” (NR)

Art. 3.º Fica acrescido o inciso VI ao art. 12 da Lei Complementar n.º 314, de 7 de setembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

VI – microempreendedores individuais que atuem utilizando equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis na própria residência destinados à execução das atividades empresariais.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



DECRETO N°36.141, de 30 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar as metas estabelecidas para a obtenção da redução de base de cálculo prevista no subitem 150.29 do item 150.0 do Anexo I do Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019, à realidade do setor de aviação; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº33.327, de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do subitem 150.29.1.2 do item 150.0 do Anexo I, nos seguintes termos:

150.0	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
150.29	(...)	(...)
150.29.1	(...)	(...)
150.29.1.1	(...)	(...)
150.29.1.2	ao menos 3 (três) voos semanais internacionais e 46 (quarenta e seis) voos diários com interligação nacional, considerada a totalidade de chegadas e partidas no aeroporto internacional, de 1.º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2.º Fica revogado o subitem 150.29.1.3 do item 150.0 do Anexo I do Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, matrícula nº 30000749, **hospedagem** no valor de R\$ 6.092,36 (seis mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 473,75 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, às cidades de Lisboa, Ilha da Madeira e Aveiro (Portugal), no período de 21 a 26 de abril do ano em curso, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **SERVIDORES(AS)** relacionados no anexo único deste Ato a **viajar** à cidade de Acaraí/CE para participarem da Solenidade de Lançamento do ENEM CHEGO JUNTO CHEGO BEM, concedendo-lhes diárias de acordo com os arts. 1º e 2º, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ELIANA NUNES ESTRELA / 978898-1-3	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	25 E 26/06/2024	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 189,26	-	R\$ 283,89
HELDER NOGUEIRA ANDRADE / 160.349-1-6	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E PROTAGONISMO ESTUDANTIL	25 E 26/06/2024	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	1,5	R\$ 189,26	-	R\$ 283,89

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°728/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 6.103,67 (seis mil e cento e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 8.853,68 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 79991015, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 03 a 07 de junho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°745/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°745/2024, 17 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mario Sergio Fonteles	Tenente Coronel PM	II	09 a 11.06.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/RIO DE JANEIRO-RJ	2	354,84	35%	1.064,52	354,84	4.818,40
			11 a 13.06.2024	RIO DE JANEIRO-RJ /BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2,5	354,84	50%	1.330,65	354,84	

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC 788/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 2.667,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.667,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 08/07/2024, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), mais passagem aérea e seguro viagem no valor de R\$ 13.690,25 (treze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **ADELITTA MONTEIRO NUNES**, símbolo SS-1, matrícula 3000000-5, ocupante do cargo de Secretária da Juventude, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade de Madri (Espanha), no período de 09 a 13 de julho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°805/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°805/2024, 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALVES DE MELO	Capitão PM	799.880-1-4	II	02 a 05.07.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité-CE, Pedra Branca-CE e Itapipoca-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	Iº Sargento PM	799.745-1-X	II	02 a 05.07.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité-CE, Pedra Branca-CE e Itapipoca-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°806/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **5 e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°806/2024, 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARCUS VINICIUS MENDES MORENO	Subtenente PM	799.996-1-X	II	03 a 08.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	131,43	722,87
JOSÉ LUCAS BATISTA DE ARAÚJO	Subtenente PM	800.035-6-0	II	03 a 08.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	131,43	722,87

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°807/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 79994618, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 01 a 03 de julho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°808/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **08 e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.117,16 (um mil e cento e dezessete reais e dezesseis centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PERIVALDO SILVA DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 30002695, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 27/06/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°813/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°813/2024, 18 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	Capitão PM	799.983-1-1	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraí -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	Iº Sargento PM	799.876-1-1	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraí -CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°828/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79972614, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapuí-CE, no dia 04 de julho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°834/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°834/2024, 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	1º Sargento PM	799.946-1-8	II	08 a 10.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
PERIVALDO SILVA DOS SANTOS	Cabo PM	300.026-9-5	II	08 a 10.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°837/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°837/2024, 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitã PM	308.484-1-1	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	118.833-1-1	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOÃO EUDES FARIA CAVALCANTE FILHO	3º Sargento PM	304.517-1-6	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOSÉ LUCAS DA SILVA SANTOS	Cabo PM	305.184-1-1	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOSÉ EDNARDO DA SILVA APOLINÁRIO	Subtenente PM	125.976-1-7	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOSÉ MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1º Sargento PM	134.756-1-X	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	Cabo PM	308.199-1-8	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO	3º Sargento PM	152.201-1-2	II	12 a 14.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** * ***

PORATARIA COAFI CC 847/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, simbologia SS-1, matrícula 30001680, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Granja – CE, no dia 03 de julho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** * ***

PORATARIA COAFI CC 850/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a Primeira-Dama do Estado do Ceará e Presidente do Comitê Intersetorial de Governação do Programa Ceará Sem Fome **LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS**, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais do Programa Ceará Sem Fome, à cidade do Crato – CE, no dia 17 de julho do ano em curso, nos termos do Decreto nº 33.011, de 15 de março de 2019, e de acordo com o termo de adesão que entre si celebram a Primeira Dama do Estado do Ceará e a Casa Civil, conforme publicação no Dario Oficial do Estado de 26 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso II, § 2º, art. 4º; classe II, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°851/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço,



com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº851/2024, 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	Major PM	300.010-4-4	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º Sargento PM	800.063-5-7	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 852/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, **ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Articulação Política, matrícula 3000001-3, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Tamboril – CE, no período de 05 a 06 de julho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°853/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (dois) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°853/2024, 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JUNIOR	Capitão PM	799.995-1-2	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
FRANCISCO DAVID DOS SANTOS SILVA	1º Sargento PM	799.798-1-3	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
RAYSA HELLEN LOPES DA COSTA	Soldado PM	300.025-5-5	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	1º Sargento PM	799.876-1-1	II	09 a 11.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°859/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°859/2024, 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA	Tenente Coronel PM	799.730-1-7	II	11/07/2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	131,43	65,72
MARCOS DE SOUSA MENEZES	2º Sargento PM	799.763-1-8	II	11/07/2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°863/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº863/2024, 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RAFAEL BARROS CAMELHO	Cabo PM	800.099-4-1	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
LUIZ CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	3º Sargento PM	799.731-1-4	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
FCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA	Cabo PM	799.766-1-X	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 867/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 892,81 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 1.082,07 (um mil, oitenta e dois reais e sete centavos), a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula 30001028, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade do Crato - CE, no período de 10 a 11 de julho do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº869/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº869/2024, 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	II	14 a 15.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
KELBER DE OLIVEIRA LIMA	1º Sargento PM	300.012-3-0	II	14 a 15.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
RAFAEL SOARES SOUSA	Soldado PM	300.011-2-5	II	14 a 15.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2021

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021; **CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; **CONTRATADO:** **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com sede na rua Barão de Teffé, nº 160, Conj. 505 A V13, Jardim Ana Maria, Jundiaí-SP, CEP:13.208-760, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-08; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP: 30001.006710/2024-80 **FORO:** Fortaleza - Ceará; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº116/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2024, bem como o reajuste contratual. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato será reajustado no percentual de 2,450260%, com base no índice IGP-M, passando de R\$ 1.307.735,72 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ para R\$ 1.339.778,65 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e correrá por conta da Dotação Orçamentária 30100010.04.122.431.11481.15.339039.1.500.9100000.0.4.01 **DA VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e ratificadas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; **DATA:** Fortaleza, 25 de julho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Keli Alessandra Bandetini - CONTRATADA.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023; **II – CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; **III – ENDEREÇO:** Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; **IV – CONTRATADA:** **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.349/0001-16; **V – ENDEREÇO:** Rua Eunice, nº 168, Paupina, Fortaleza-CE, CEP 60.872-645; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 107, e art. 92 §4º da Lei 14.133/2021 e no Processo Administrativo NUP 30001.008825/2024-17; **VII- FORO:** Fortaleza/CE; **VIII – OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº095/2023**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 (onze) de agosto de 2024, com seu valor global atualizado; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato passará de R\$ 1.884.192,57 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), com o acréscimo de R\$ 69.489,40 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove mil e quarenta centavos), referente ao reajuste de 3,688020% IPCA, para R\$ 1.953.681,97 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscientos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 11 (onze) de agosto de 2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; **XII – DATA:** 25 de julho de 2024; **XIII – SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Jamal Maia Bucar, CONTRATADA.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Nº DO DOCUMENTO 132/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central 3, nº 561 – Distrito Industrial 1, Maracanaú – CE, CEP: 61.939-070 **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “BÁRBARAS”**, que acontecerá no período de 01/08/2024 a 30/11/2024, consistindo em um encontro de mulheres para debaterem temas relevantes e contemporâneos. O projeto contará com evento para 350 pessoas, que abordará as seguintes pautas: “corpos reais” e “políticas públicas e equidade”; o projeto também contará com 03 branded-content que abordarão os temas discutidos no evento, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei



Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.008549/2024-89. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e André Avelino de Azevedo, Companhia de Comunicação e Informação.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº06/2024.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

DAS PARTES: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, e a SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, com sede nesta capital, na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, representada por sua Secretária, Sra. Roseane Oliveira de Medeiros.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria das Relações Internacionais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 66000.000117/2023-04.

DO FORO: Fica eleito o foro do estado do Ceará, no município de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros – SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Roseane Oliveira de Medeiros – SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº041/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº 1376.1.8, RAIMUNDO OSMAN LIMA, para viajar à cidade de São Luís/MA no período de 02 a 03 de Agosto de 2024, a fim de Realizar uma visita à SEFAZ, concedendo-lhe 01 (uma) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido em 35% (trinta e cinco por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em São Luís/MA e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º; Classe II, do Anexo I, bem como no Anexo III; art. 16º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ETICE

Objetivo: Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice Data: 11/07/2024 Horário: 9h às 10h30
Local: Virtualmente no Google Meet meet.google.com/hvk-ixtr-ygs

PARTICIPANTES	
1	Luis Eduardo Fontenelle Barros – Presidente do Conselho
2	Alfredo José Pessoa de Oliveira – Conselheiro
3	Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara – Conselheira
4	Francisco Antônio Martins Barbosa – Conselheiro
5	Ana Lucia Gomes – EGC – Secretária do Conselho
6	David Gois – Diren
7	Jeane Peixoto – EGC
8	Marcio Adriano – Ditec
9	Osman Lima – Diope
10	Roberta Sá – Digep

PAUTA

1. Posse dos diretores da Diren, Digep e do EGC 2. Apresentação da Diope 3. Apresentação da Ditec 4. Apresentação da Diren 5. Outros Assuntos 58ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A reunião iniciou-se às 9h da manhã do dia 11 de julho de 2024, contando com a presença dos conselheiros Luis Eduardo Fontenelle Barros, Alfredo José Pessoa de Oliveira, Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara e Francisco Antônio Martins Barbosa. A secretaria do Conselho de Administração, Sra. Ana Lucia, deu as boas vindas aos participantes e iniciou o 1º Ponto da Pauta: Posse dos diretores do EGC, da Diren e da Digep. A diretora do EGC, Sra. Jeane Peixoto, se apresentou como Mestre em Planejamento e Políticas Públicas, Especialista em Gestão Pública e em Organização e Métodos, e Bacharel em Administração de Empresas. É empregada da Etice desde 1987, hoje é Analista de Gestão de TIC e atuou nos últimos 35 anos nas áreas da Administração Pública Estadual e Municipal (Gestão Estratégica, Desenvolvimento Institucional, Recursos Humanos, Planejamento Estratégico, Planejamento e Orçamento, Ottimização e Gerenciamento de Processos Organizacionais e Gerenciamento de Projetos). Os Conselheiros, por unanimidade, empossaram a Sra. Maria Jeane Peixoto Sampaio, para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Ricardo Leite Soares, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretora do Escritório de Governança Corporativa (EGC). A eleita foi empossada em seu respectivo cargo, após cumpridas as exigências e formalidades legais (assinatura de termo de posse – Anexo 11 desta ata). A seguir o diretor da Diren, Sr. David Gois, fez sua apresentação como Bacharel em Sistemas de Informação e com MBA em Gerenciamento de Projetos, Especializado em Computação em Nuvem e Transformação Digital. Sua experiência profissional tem mais de 20 anos de atuação em Tecnologia da Informação e possui sólida experiência em liderar equipes, negociações, gerenciar projetos e alinhar necessidades tecnológicas aos objetivos de negócios. Sua carreira inclui passagens de destaque na Moda Colmeia, onde liderou melhorias significativas em TI, processos e negócios, e na Rasec Grupo Gagliardi. Possui também diversas certificações em Tecnologia Cloud, além de habilidades em metodologias ágeis, como Scrum e Kanban. Os Conselheiros, por unanimidade, empossaram o Sr. David Aguiar Gois, para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretor de Relacionamento e Negócios (Diren). O eleito foi empossado em seu respectivo cargo, após cumpridas as exigências e formalidades legais (assinatura de termo de posse – Anexo 12 desta ata). Depois foi a apresentação da diretora de Gestão de Pessoas (Digep), Sra. Roberta Sá, que é Bacharel em Psicologia e possui Formação e Certificação Internacional em COACH (Extensão Acadêmica, Leader Coach, Analista Comportamental, Life Coaching, Professional and Self Coaching) e Curso de Especialização em Consultoria Organizacional. É uma profissional com sólida experiência em gestão de pessoas, psicologia e ensino. Enquanto Gestora de Recursos Humanos, atuou no recrutamento e seleção de profissionais para diversos setores, elaboração de pesquisa de clima, levantamento de indicadores, além de realizar treinamentos e acompanhamento de desenvolvimento dos colaboradores. Compôs o quadro de docentes da Faculdade Ratio, onde atuou como coordenadora de Pós-Graduação, orientação de monografia, e ministrou aulas de Introdução à Psicologia. Os Conselheiros, por unanimidade, empossaram a Sra. Roberta Maria de Albuquerque Sá, para completar o mandato de 2 (dois) anos da substituída, a Sra. Adriana Ramos Grespan, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretora de Gestão de Pessoas (Digep). A eleita foi empossada em seu respectivo cargo, após cumpridas as exigências e formalidades legais (assinatura de termo de posse – Anexo 13 desta ata). 2º Ponto da Pauta: Apresentação da Diope. O diretor Osman Lima iniciou sua apresentação falando sobre sua formação como Mestre em Redes de Comunicação, MBA em Gestão Empresarial e também professor universitário. É empregado de carreira da Etice, desde 1988, quando ingressou no extinto Seproce; assumiu em duas gestões (2007 a 2011 / 2017 a 2018) a Diretoria de Segurança da Informação da



Etice e atualmente é Diretor de Operações da empresa (desde 2018). Atua há 35 anos na área de TIC do Governo do Estado, participou de diversos projetos, adquirindo ainda vivência nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Suporte, Produção e Operação em ambiente mainframe; Gerenciamento de ambiente de infraestrutura corporativa; Prospecção, estudo e implantação de novas tecnologias; Dentre outros. A seguir apresentou a diretoria e as gerências com suas atribuições e destacou a integração com as diretorias Diren e Ditec, onde a Ditec define os produtos e serviços, a Diren realiza as vendas e a Diope se responsabiliza pelas entregas. Discorreu sobre o Cinturão Digital do Ceará (CDC), sua história de criação até os dias atuais, sua importância para o estado e para os serviços de TIC do governo. Mostrou que o Ceará é o 2º local mais conectado do mundo devido sua localização e apresentou o mapa com os cabos que chegam pelo nosso litoral de várias partes do mundo. Falou sobre nossos principais produtos, as empresas pré-qualificadas em nuvem e telecom e se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos. 3º Ponto da Pauta: Apresentação da Ditec. O diretor Márcio Adriano falou rapidamente sobre sua equipe, destacou as atribuições em Pesquisa Científica e Tecnológica; Prospecção e Adoção de Tecnologias Inovadoras; Elaboração e Gerência de ARP; Pré-Qualificação; Chamadas de Oportunidades; Pareceres Técnicos; Consultoria e Análise Técnica dos Serviços de TIC, dentre outros. Apresentou os números de empresas pré-qualificadas (61 em Nuvem e 12 em Telecom). São 5 chamadas de oportunidades concluídas e 8 em andamento em 2024, além de 6 ARP em andamento. 4º Ponto da Pauta: Apresentação da Diren. O diretor David Gois também mostrou a composição e distribuição das atividades de sua equipe, fez um breve resumo das atribuições, apresentou o MarketPlace nas áreas de CiberSegurança e LGPD; Nuvem (IaaS e PaaS); Comunicação; Plataformas Code/Low/No & Dev; Videomonitoramento & Controle de Acesso e SaaS específicos onde destacou algumas soluções. Depois mostrou a pesquisa de satisfação de 2023 e informou que na próxima 2ª feira dará início a nova pesquisa de 2024. Demonstrou a seguir os valores dos contratos substituídos e os novos no período de Setembro a Dezembro/2023 e os de 2024, por tipo de serviço e concluiu com os leads para contratação dentro e fora da Lei do HUB, tendo uma expectativa de R\$ 563.409.889,61. 5º Ponto da Pauta: Outros Assuntos. O conselheiro e presidente da Etice, Sr. Francisco Barbosa, comentou sobre o trabalho de alinhamento que está realizando junto a Seplag e informou que já realizou diversas reuniões. Reforçou também que conta com o apoio, a experiência e a valiosa contribuição dos conselheiros, orientando e apresentando sugestões para ajudar a Etice a realizar um bom trabalho e superar os desafios que surgirem no dia a dia da empresa. O presidente do conselho, Sr. Luís Eduardo, colocou o conselho à disposição da Etice não só nas reuniões do conselho, mas em qualquer situação que se considere necessária sua atuação. A conselheira Déborah Câmara também se prontificou a ajudar na área de comunicação onde tem vários contatos. Não havendo mais assuntos, Eu, secretária do conselho, encerrei a reunião às 10h30, do mesmo dia e lavrei a ata da 58ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Etice. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nome Assinatura

Luis Eduardo Fontenelle Barros

PRESIDENTE DO CONSELHO

Alfredo José Pessoa de Oliveira

CONSELHEIRO

Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara

CONSELHEIRA

Francisco Antônio Martins Barbosa

CONSELHEIRO

**ANEXO II À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ,
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023.**

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de julho de 2024, a Sra. Maria Jeane Peixoto Sampaio, casada, Administradora, nascida em 26 de fevereiro de 1960, inscrito no CPF sob o nº 162.740.403-15 e RG nº 90002168648 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Tomas Acioli, 1114 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP: 60135-180, teve sua posse ratificada a qual se deu por meio de Ato de Nomeação, devidamente publicado em DOE, datado de 05/07/2024, tendo sido eleita para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Ricardo Leite Soares, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretora do Escritório de Governança Corporativa da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data por meio de plataforma digital (google meet), tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente Termo de Posse.

Na forma da lei, a Diretora é nomeada e empossada em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

A Diretora ora eleita declara que (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Maria Jeane Peixoto Sampaio

Mesa:

Luis Eduardo Fontenelle Barros

PRESIDENTE DE MESA

Ana Lucia Pereira Gomes

SECRETÁRIA DE MESA

**ANEXO I2 À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ,
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023.**

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de julho de 2024, o Sr. David Aguiar Gois, casado, Gerente de Contas, nascido em 21 de fevereiro de 1984, inscrito no CPF sob o nº 00386047367 e RG nº 97002424900 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Jurista Edmundo Ribeiro, 86 – Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, CEP: 60.336-380, teve sua posse ratificada a qual se deu por meio de Ato de Nomeação, devidamente publicado em DOE, datado de 14/06/2024, tendo sido eleito para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretor de Relacionamento e Negócios da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data por meio de plataforma digital (google meet), tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente Termo de Posse.

Na forma da lei, o Diretor é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

O Diretor ora eleito declara que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

David Aguiar Gois

Mesa:

Luis Eduardo Fontenelle Barros

PRESIDENTE DE MESA

Ana Lucia Pereira Gomes

SECRETÁRIA DE MESA



ANEXO I3 À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ,
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023.

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de julho de 2024, a Sra. Roberta Maria de Albuquerque Sá, divorciada, Psicóloga, nascido em 04 de julho de 1967, inscrita no CPF sob o nº 318.037.253-20 e RG nº 20000120412-39 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua D. Xisto Albano, 1418 – Casa 01 – Vila Pery – Fortaleza/CE, CEP: 60.730-165, teve sua posse ratificada a qual se deu por meio de Ato de Nomeação, devidamente publicado em DOE, datado de 14/06/2024, tendo sido eleita para completar o mandato de 2 (dois) anos da substituída, a Sra. Adriana Ramos Grespan, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretora de Gestão de Pessoas da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data por meio de plataforma digital (google meet), tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente Termo de Posse.

Na forma da lei, a Diretora é nomeada e empossada em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

A Diretora ora eleita declara que (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Roberta Maria de Albuquerque Sá

Mesa:

Luis Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE DE MESA
Ana Lucia Pereira Gomes
SECRETÁRIA DE MESA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA Nº025/2004 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de fazer a manutenção de algumas estações retransmissoras desta fundação, para que o sinal chegue com qualidade na cobertura jornalística do Campeonato Cearense de Futebol, transmitido para todo Ceará, nas cidades de Juazeiro do Norte - Ceará, concedendo-lhes **diárias**, correspondente aos trechos percorridos nos períodos de 04 a 07/07/2024, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

José Gledson Oliveira da Páscoa
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2024, 24 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
GILBERTO DE CASTRO MOURA DIRETOR (DNS-2) MATRICULA Nº 300024-1-3	II	04 a 06/07/2024	Juazeiro do Norte-CE	02 e 1/2	131,43	328,57
					TOTAL =>	328,57
PAULO CESAR DUARTE MARAJÓ GERENTE (DNS-3) 300000-1-9	II	04 a 07/07/2024	Juazeiro do Norte-CE	03 e 1/2	131,43	460,00
					TOTAL =>	460,00
					TOTAL GERAL =>	788,57

*** * *** *

PORATARIA Nº026/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 30012.000272/2024-33 do NUP - SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DILALUZ BARROSO DA SILVA**, matrícula nº 002250-1-2, Supervisor Pedagógico, Ref. ANS/III-18, ocorrido em 10/07/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 10/07/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2024.

José Gledson Oliveira da Páscoa
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORATARIA 027/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA SBJ 1F64; TORO de PLACA SBJ 3I24; TORO de PLACA SBL 2E84 e MOTO de PLACA NZQ 2864, durante o mês de AGOSTO/2024. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Publique-se e registre-se.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº98/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.001251/2024-64 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **FELIPE NATAN RAMOS DE FREITAS**, matrícula nº 3000040-4, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de junho de 2024 a dezembro de 2024, em (sete) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA CGE Nº99/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.001250/2024-10 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **THIAGO MESQUITA VIEIRA**, matrícula nº 3000042-0, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de



Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de junho de 2024 a dezembro de 2024, em (sete) parcelas mensais de R\$ 440,00, (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE N°100/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.000819/2024-20 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER à servidora **NATÁLIA CECÍLIA DE FRANÇA**, matrícula nº 3000044-7, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação em Ouvidoria Pública, ministrado pela Faculdade Verbo Educacional, pelo período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, em (doze) parcelas mensais de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.374,00 (mil e trezentos e setenta e quatro reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE N°101/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.001397/2024-18 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **PAULO MATEUS BARROS RODRIGUES**, matrícula nº 3000039-0, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de julho de 2024 a dezembro de 2024, em (seis) parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE N°102/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.001252/2024-17 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **RAFAEL ROCHA PORCINO**, matrícula nº 3000052-8, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de junho de 2024 a dezembro de 2024, em (sete) parcelas mensais de R\$ 440,00, (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE N°103/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.001398/2024-54 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOSÉ HENRIQUE CALENZO COSTA**, matrícula nº 3000101-X, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de julho de 2024 a dezembro de 2024, em (seis) parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE N°104/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.001236/2024-16 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER à servidora **FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 3000037-4, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de junho de 2024 a dezembro de 2024, em (sete) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 13/2022; II-CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TAVORA, 2º ANDAR - EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBEBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO FARIA DE MELO, N.º 752, VILA MANOEL SÁTIRO, CEP: 60.173-480, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP Nº 41001.001364/2024-60; VII - NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993; VIII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°13/2022** POR MAIS 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: RENOVADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R\$ 3.152.069,64 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 13/2023 PASSA PARA R\$ 9.188.252,99 (NOVE MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E O VALOR MENSAL PARA R\$ 262.672,47 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É A PARTIR DE 02 DE AGOSTO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 23 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, PELA CONTRATANTE E ANÁLIA BUENO DE MELO, PELA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022; II-CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/ N° - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR – EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBEBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, Nº. 752, VILA MANOEL SATIRO, CEP: 60.173- 480, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE: I. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP 41001.000719/2024-01; II. NAS NORMAS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “d” E §5º; ART. 58, INCISO I E ART. 54, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº13/2022, DA EMPRESA LAR ANTONIO DE PÁDUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA NAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TELEFONISTA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO CGE, CONFORME CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024 Nº CE000392/2024, CE000517/2024 E CE000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: EM DECORRÊNCIA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024, FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 73.624,17 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), REFERENTE AO PÉRIODO DE JANEIRO/2024 A JULHO/2024. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 13/2022 PASSA PARA R\$ 6.036.183,35 (SEIS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E O VALOR MENSAL PARA R\$ 262.672,47 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 23 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, PELA CONTRATANTE E ANÁLIA BUENO DE MELO, PELA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** *** ***

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL – CCPCAM Nº01/2023.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL - CCPCAM.

A COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL - CCPCAM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 15.036, de 18 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § Único, do Decreto n.º 31.583 de 23 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma desta Resolução, o Regimento Interno da Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral (CCPCAM).

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CCPCAM é composta por 8 (oito) membros efetivos, com mandatos de 02 (dois) anos de duração, e 08 (oito) suplentes, com a seguinte composição:

I - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

II - um representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG);

III - um representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE);

IV - um representante do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC);

V - 04 (quatro) membros indicados pelo Fórum Unificado das Associações e Sindicatos de Servidores Estaduais do Ceará (FUASPEC)

§ 1º Os órgãos e entidades apresentarão os nomes de representantes ou indicados, membros efetivos e suplentes, por meio de ofício dirigido à Presidência da CCPCAM, que por sua vez, encaminhará ao Governador(a) do Estado, para publicação de ato oficial.

§ 2º A vigência do mandato de cada membro, efetivo ou suplente, inicia a partir da data de publicação do ato de designação.

§ 3º As substituições ocorrerão mediante renúncia expressa enviada pelo membro ao órgão/Fuaspéc ou ainda na forma indicada nesse Regimento Interno, tendo os novos indicados mandatos até a data daqueles substituídos.

§ 4º O membro substituto indicado pelo órgão ou entidade poderá participar de reuniões e demais atividades da CCPCAM, exceto em votação de deliberações, até o processamento da publicação de sua designação.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º Os membros da CCPCAM elegerão o seu Presidente, dentre os representantes efetivos indicados nos Incisos I e II do art. 2º, respeitando alternância entre esses, para mandato com vigência até data de seu mandato como membro da Comissão.

Parágrafo único - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo respectivo representante suplente do órgão.

Art. 4º As deliberações da CCPCAM somente ocorrerão com a participação da maioria absoluta de seus membros e serão tomadas por, pelo menos, voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único – Serão admitidas participações e votações remotas das deliberações da CCPCAM.

Art. 5º Por deliberação do colegiado, um plano de trabalho bienal será aprovado e poderá ser alterado durante sua execução, em casos de revisão ou estabelecimento de novas ações.

Art. 6º A CCPCAM terá uma Secretaria Executiva, que lhe prestará apoio técnico e administrativo.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva será exercida por profissional(is) indicado(s) pela CGE que, na sua ausência, será exercida por representante efetivo ou suplente da CGE.

Art. 7º A Secretaria Executiva submeterá à CCPCAM proposta de atividades a serem desenvolvidas e prestará informações sobre o estágio de execução de tais atividades e seus resultados, ainda que parciais.

Art. 8º As reuniões da CCPCAM ocorrerão em caráter ordinário, no mínimo trimestralmente, e extraordinariamente, por iniciativa de seu Presidente, em todos os casos, em primeira convocação com a presença de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

§ 1º A pauta das reuniões da CCPCAM será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros ou por iniciativa da Secretaria Executiva, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

§ 2º A data e pauta das reuniões subsequentes serão previamente definidas ao término de cada reunião sem prejuízo de novos pontos.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão agendadas pelo presidente, sendo os membros das comissões convocados com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contadas a partir da data da referida reunião.

§ 4º Serão admitidos quaisquer meios de comunicação para convocação de membros para as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 5º As reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, por videoconferência ou híbrida.

§ 6º Em qualquer caso, serão convocados todos os membros para participação nas reuniões, inclusive suplentes.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Presidente da CCPCAM compete:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

IV - tomar os votos e proclamar os resultados;

V - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da CCPCAM;

VI - proferir voto de qualidade;

VII - determinar a publicação de sua agenda ou agenda da Comissão;

VIII - determinar à Secretaria Executiva, ouvida a Comissão, a instauração de processos de apuração de prática de assédio moral, a execução de diligências e a expedição de comunicados aos órgãos e entidades;

IX - decidir os casos de urgência, no âmbito de sua competência, ad referendum da CCPCAM, submetendo ao colegiado na reunião subsequente;

X - delegar competência à Secretaria Executiva, ouvida a Comissão, para solicitar aos manifestantes prévias informações sobre representações e denúncias, realizar encaminhamentos dessas, que não sejam de atribuição da CCPCAM, e diligências de mero expediente, que não importem em decisões de mérito;

XI – representar a Comissão em atos públicos e em comunicações com dirigentes de órgãos e entidades; e

XII – solicitar aos órgãos e entidades a indicação de nomes e contatos para o provimento de membros à Comissão, na forma do art. 2º deste Regimento,



com um prazo de antecedência de 02 (dois) meses anterior ao final de mandato ou, em caso de substituições, de 15 (quinze) dias contados da comunicação prevista no §3º do art. 2º ou de deliberação prevista no art. 19 deste Regimento.

Art. 10. Aos membros da CCPCAM compete:

- I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres e manifestações;
- II - pedir vista de matéria em deliberação pela Comissão;
- III - solicitar informações a respeito de matérias de sua competência;
- IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação de seu Presidente;
- e
- V - decidir os casos de urgência, nas matérias de sua competência, submetendo ao colegiado na reunião subsequente.

Art. 11. À Secretaria Executiva compete:

- I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à CCPCAM;
- II - secretariar as reuniões da CCPCAM;
- III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- IV - dar apoio à CCPCAM e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias;
- V - instruir as matérias submetidas à deliberação;
- VI - providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela CCPCAM;
- VII - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da CCPCAM;
- VIII - solicitar aos manifestantes ou às partes relacionadas informações e subsídios para instruir assunto, processo ou denúncia sob apreciação da CCPCAM; e

IX - tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no inciso VIII do artigo 9º, e o artigo 12 deste Regimento, bem como outras determinadas pelo Presidente da Comissão, no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 12. As deliberações da CCPCAM relacionadas à Lei 15.036, de 18 de novembro de 2011 compreenderão:

- I - adoção de orientações complementares;
- a) mediante resposta a consultas formuladas;
- b) de ofício, em caráter geral ou particular, mediante comunicação aos agentes públicos abrangidos, por meio de resolução ou ofício;
- II - elaboração de sugestões ao Governador do Estado de atos normativos complementares, além de propostas para sua eventual alteração;
- III - instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar assédio moral;
- IV - expedição de recomendações às autoridades sob sua competência; e
- V - encaminhamento de apuração à autoridade responsável para promover a responsabilização de agente público, em caso de constatação de assédio moral.

Art. 13. As deliberações relacionadas ao Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral do Poder Executivo estadual e a coordenação e fiscalização das Comissões Setoriais, compreenderão:

- I - expedição de orientações acerca do funcionamento e estruturação das comissões setoriais;
- II - solicitação aos órgãos e entidades para criação de comissões setoriais;
- III - determinações às comissões setoriais para cumprimento das normas que regulamentam a prevenção e combate ao assédio moral;
- IV - a admissão para apreciação da Comissão Central de casos não solucionados no âmbito de atuação das Comissões Setoriais; e
- V - outras competências relacionadas à Prevenção e Combate ao Assédio Moral do Poder Executivo estadual.

CAPÍTULO V DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Art. 14. O procedimento de apuração de prática de assédio moral será instaurado pela CCPCAM, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto N.º 31.583 de 23 de setembro de 2014, devendo o colegiado deliberar por:

- I – designar grupo de trabalho para realização de entrevistas com partes relacionadas, coletar evidências e reunir informações para elaboração de parecer à CCPCAM;
- II – promover as diligências que considerar necessárias, assim como solicitar parecer de especialista quando julgar imprescindível;
- III – ouvir o denunciado, inclusive após a conclusão de diligências; e
- V – se a CCPCAM concluir pela procedência da denúncia, adotar as providências previstas no inciso V do art. 12, com comunicação ao denunciado.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 15. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de membro da Comissão, deverão ser informados aos demais membros.

§ 1º Compreende-se, dentre outras situações, a existência de conflitos de interesses que impedem a atuação de membro da comissão quando esse:

- I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
 - II - tenha participado ou venha a participar como testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; ou
 - III - esteja litigando judicial ou administrativamente com a parte relacionada ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- § 2º O membro que se identifique como impedido em determinada matéria poderá se manifestar sobre ela, todavia será substituído pelo membro suplente em deliberação.

Art. 16. As matérias examinadas nas reuniões da CCPCAM são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final, quando a Comissão decidirá sua forma de encaminhamento.

Art. 17. Os membros da CCPCAM não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do colegiado.

Art. 18. Os membros da CCPCAM, inclusive suplentes, deverão justificar eventual impossibilidade de comparecer às reuniões e participar em outras atividades da Comissão.

Art. 19. A partir de deliberação do colegiado, as ausências injustificadas de reuniões e atividades da Comissão, assim como o descumprimento de dever, responsabilidade ou competência de qualquer membro, ensejará em providências para sua substituição, na forma do §3º do art. 2º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Caberá à CCPCAM dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno, bem como promover as modificações que julgar necessárias.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2024.

Tiago Peixoto Feliciano

REPRESENTANTE SUPLENTE, SUBSTITUINDO O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

*** *** ***

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO QUE CELEBRA A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário de Estado Chefe, Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, através do presente instrumento, reconhece expressamente o dever de indenizar a entidade LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ nº 07.325.673/0001-60, no valor de R\$ 66.607,85 (sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à repactuação ao Contrato nº 05/2018, alusivo ao período de 01 de janeiro a 02 de julho de 2024, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº CE000392/2024, das categorias de Tecnologia da Informação e Comunicação, homologada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no dia 08 de abril de 2024. O referido valor deve ser pago mediante indenização em razão da expiração da vigência do Contrato



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

nº 05/2018, em 02 de julho de 2024, restando assim dívida não quitada, conforme discriminado no processo administrativo NUP 41001.000716/2024-60. A CGE se compromete a pagar a presente obrigação pelo instrumento competente, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

41100001.04.122.421.20189.03.339093.01.5009100000 - 1355

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTRARIA Nº328/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAPHAEL DO PRADO FREITAS**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 431064-4-9, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a viajar à cidade de Recife-PE, no período de 21 a 27 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar do Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento – CMPC –78ª Edição, na modalidade presencial, a ser realizado pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOP, concedendo-lhe 6,50 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e ajuda de custo, totalizando o valor de R\$ 3.468,56 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Recife-PE/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 1.676,12 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) e perfazendo um total de R\$ 5.144,68 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2020

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO/SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA: **ISM. GOMES DE MATTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.228.626/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, Nº 11, Jangurusu, CEP: 60.870-760, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993; VII- FÓRUM: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº033/2020/SAP**, por mais 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Oitava e, o REAJUSTE com base na variação do índice econômico IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no percentual de 1.623020% sobre a execução do referido Instrumento, do período de Julho de 2023 a Maio de 2024. IX - VALOR GLOBAL: R\$91.488.299,99 (noventa e um milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 31 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 033/2020/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 23/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO/SAP; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM. GOMES DE MATTOS LTDA E NÚBIA BORGES DE FREITAS, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP 18001.008063/2024-45
INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM
ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. **L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CONTRATO Nº. 047/2021., RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. LEGALIDADE. (...) EX POSITIS, sopesando que restou comprovadamente demonstrado que foi defeituoso o serviço prestado, desobedecendo às disposições do Contrato nº. 047/2021, e que nada de novo foi acrescentado aos autos capaz de modificar o entendimento deste Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização, considerando as razões de fato e de direito já expostas e o que mais dos autos consta, decido **MANTER A DECISÃO RECORRIDO**, e consequentemente, a aplicação da penalidade de MULTA no montante de R\$ 1.025,46 (mil e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) em virtude do descumprimento contratual. De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE/CE. Após, tomadas as providências necessárias, arquive-se. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.019066/2024-12
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DECISÃO. VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 055/2021 e 077/2020. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, CONTRATO Nº. 055/2021 e 077/2020, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o Parecer nº 001263/2024/ SAP/ASJR de fls. 027-040, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT, informações da Coordenadoria Financeira (fls. 026) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, dos Contratos nºs. 055/2021 e 077/2020, que determina a **aplicação de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, considerando a reincidência no descumprimento contratual, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 07 (sete) dias no pagamento dos salários do mês de MAIO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.026), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ 6.141,45 (seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) referente ao Contrato nº. 055/2021 e R\$ 4.098,57 (quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) pertinente ao Contrato nº. 077/2020, que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. dos referidos contratos, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº126/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a quantia de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), em favor do servidor **KANY DE CARVALHO BEZERRA**, relativo à gratificação de incentivo de financiamento de curso de pós graduação, período de outubro 2022 a dezembro de 2023, conforme Lei nº 14.367 de 10 de junho de 2009, correspondente ao discriminado no Processo Nº 10712356/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA Nº123/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Jijoca de Jericoacoara (CE), no período de 05 a 09 de agosto de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA Nº124/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Graça (CE), no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, NA MODALIDADE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,
DO CUSTEIO DE MANUTENÇÃO, REFERENTE AOS GASTOS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
NO ANO DE 2023. PROCESSO NUP 43001.005003/2024-18. EM FAVOR DA EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, NO ÂMBITO DO
CONTRATO 002/CIDADES/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes nos processos NUP 43001.005003/2024-18, quanto à solicitação de pagamentos das faturas dos meses de fevereiro a outubro de 2023, referente ao pagamento residual de repactuação de 2023, baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, celebrada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ, em favor da empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, no âmbito do Contrato Nº 002/CIDADES/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento das faturas, do período acima indicado, encontram-se devidamente executadas, atestadas e havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativo-financeira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo, para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 20314 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e a Resolução COGERF nº 13/2023 e seus artigos: RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$31.600,23 (trinta e um mil, seiscentos e nove reais, vinte e três centavos), destinado a pagamento da fatura em favor da Empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA no âmbito do Contrato Nº 002/CIDADES/2023. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.04.126.421.20314.0 3.339092.1.500.9100000.0.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 25 de julho de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA Nº0412/ 2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 43022.006160/2024-01, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **FRANCISCO DE PAIVA GARCIA**, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional ADO, Nível 21, matrícula nº 014055-1-9, lotado nesta Autarquia faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995, concedendo no período de 01/08/2024 a 30/08/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2022
NUP: 43022.005268/2024-78
NUP: 1330972000**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO WELLINGTON LIMA FONTELES, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: situada à Avenida Comodoro Estácio Brígido nº 2750 – bairro Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza-Ce, CEP: 60.813-670;; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações; art. 57, §1º, inciso V, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; art. 55, da Lei nº. 9.784/99, no Contrato em sua Cláusula Oitava e nos elementos contidos no NUP 43022.005268/2024-78, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato; 1.2. Fica prorrogada a execução contratual por mais 160 (cento e sessenta) dias corridos, a partir de 28/03/2024 até 04/09/2024; 1.3. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 27/03/2024; 1.4. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos; X – DA VIGÊNCIA: 22/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. XII – DATA: 25/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES), FRANCISCO WELLINGTON LIMA FONTELES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) E EDUARDO FAGUNDES BIAZETTO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2023
NUP: 43022.004628/2024-14
IG Nº1331184000**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º012/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, doravante denominada Contratante, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/

MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.004628/2024-14, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº012/2023**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO QUARTEL DO RAIO/POG, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 04/08/2024 em conformidade com a Manifestação Técnica acostada à fl. 029.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°119/2023
NUP: 43022.006727/2024-31
IG N°1331222000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2023/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 223.181.273-87, portador da identidade CREA-CE nº. 10368/D; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreia, CEP.63.500-005, Iguatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 190, da Lei nº. 14.133/21. Art. 57, §1º, inciso I, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) N.º 43022.006205/2024-39 (SUITE), parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a **prorrogação do prazo** de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, ambos do Contrato nº 119/2023/SOP, cujo objeto consiste na Pavimentação da Rodovia de Acesso, no Trecho: Lagoa das Pedras - Santana (17,96 km), no Município de Crateús – CE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato avançado.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 16/02/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°014/2024
NUP: 43022.006807/2024-96
IG 1321337000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, A EMPRESA FIP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP OU CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **EMPRESA FIP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.736.376/0001-52, aqua denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios administrador, LEONARDO MARTINS SANTO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Identidade nº 3227035 MTPS BA e do CPF nº 051.134.265-98, e FRANCISCO FÁBIO MOREIRA PALACIO, brasileiro, união estável, engenheiro elétrico, portador da Identidade nº 061226404-1 RNP e do CPF nº 031.837.523-01; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Antônio Gentil, 1660 – Sapiranga – CEP: 60.833-695 – Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo NUP 43022.006807/2024-96, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº014/2022/SOP**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ÓLEO DIESEL DOS GRUPOS GERADORES E 01 (UM) SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CAPACIDADE INSTALADA DE 7.500 KVA, DE ILUMINAÇÃO DA SALA DOS GERADORES E EXTINTORES, PARA ATENDER AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ (HUC) EM FORTALEZA-CE; 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 06/07/2024 findando em 04/09/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 25/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES), LEONARDO MARTINS SANTOS (SÓCIO/ADMINISTRADOR) E FRANCISCO FÁBIO MOREIRA PALÁCIO(SÓCIO/ADMINISTRADOR)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°098 E 099/2024
PROCESSO NÚMERO 43012.000079/2023-47

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS DE POLIETILENO PEAD**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000062/2023-02, no Pregão Eletrônico nº 20240036, Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 098/2024, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 08.984.318/0001-66) – Item 01, com o valor unitário de R\$ 25,07 a quantidade de 3.000 unidades; Item 03, com o valor unitário de R\$ 52,43 a quantidade de 3.002 unidades; Item 05, com o valor unitário de R\$ 81,74 a quantidade de 3.002 unidades; Item 07, com o valor unitário de R\$ 103,70 a quantidade de 1.503 unidades; Item 09, com o valor unitário de R\$ 202,33 a quantidade de 1.503 unidades e Item 11, com o valor unitário de R\$ 257,52 a quantidade de 1.503 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 099/2024, M J F DE CARVALHO(CNPJ: 31.748.238/0001-23) - Item 02, com o valor unitário de R\$ 41,30 a quantidade de 1.000 unidades; Item 04, com o valor unitário de R\$ 86,41 a quantidade de 1.000 unidades; Item 06, com o valor unitário de R\$ 134,71 a quantidade de 1.000 unidades; Item 08, com o valor unitário de R\$ 170,91 a quantidade de 501 unidades; Item 10, com o valor unitário de R\$ 333,50 a quantidade de 501 unidades e Item 12, com o valor unitário de R\$ 424,44 a quantidade de 501 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes de Moraes, Gerente da Getic Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Sergio Monteiro, Sócio Presidente da Empresa Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda e Maikon Johnatam Filgueira de Carvalho, Diretor da Empresa M J F de Carvalho. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA R. BATISTA DE OLIVEIRA - ME; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa R. BATISTA DE OLIVEIRA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Armando Correia Lima, 16, Vila Jardim, Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o vínculo do Contrato nº08/2023-ASSEJUR**, com renovação do valor e prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 8 de Agosto de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 8 de Agosto de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 23 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente da URCA e Raimunda Batista de Oliveira - Representante Legal.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.004205/2024-04 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **IGOR JOVENTINO ROBERTO**, matrícula nº 3000272-5, do cargo de Professor Assistente do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, referência D, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 10/05/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 1110/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006741/2023-55, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **THIAGO MOREIRA MELO E SILVA**, Professor Assistente, mat. nº 3000155-9, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1522/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:310320064702024-19/ 310320065372024-15/ 310320065362024-71/-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1522/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS,21	007462.1-5	23/08/2024 a 24/08/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOSE EVANDRO LEMOS	OPER. MAQ. AGRICO, 18	007482.1-8	16/08/2024 a 17/08/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANTONIO INÁCIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	16/08/2024 a 17/08/2024	FORTALEZA/ ORÓS/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº1554/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:310320063902024-63/ 310320062392024-25/ 310320051642024-65/ 310320065432024-72/ 310320065782024-10/ 310320065882024-47/ 310320065872024-01/ 310320065752024-78/ 310320065702024-45/ 310320065692024-11/ 310320065932024-50/ 310320063922024-52/-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1554/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANA ZENILCE MOREIRA	75457644391	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
NATALIA MARIA DE FREITAS DIAS	74200607387	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	252,89	755,39
OTÁVIO VIEIRA SOBREIRA JUNIOR	01956350357	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	176,62	679,12
CAMILA IMACULADA SILVEIRA LIMA	97100536391	23/08/2024 a 24/08/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	30/08/2024 a 31/08/2024	FORTALEZA/ ORÓS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	87931540387	23/08/2024 a 24/08/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
DANIELLE BATISTA DE SOUZA	85942081387	23/08/2024 a 24/08/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	38519577334	30/08/2024 a 31/08/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ ORÓS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	38519577334	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
GEONAVIO CARLOS BEZERRA RODIGUES	01228929335	24/08/2024 a 24/08/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	½	0,00	167,50
CHARLES WASHINGTON COSTA DE ASSIS	46416323320	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2021

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PADUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F de Melo, 752 – Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/ CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº54/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde,



conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE 000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 92.645,64; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 19/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sra. Anália Bueno de Melo - Representante Legal da LAR ANTONIO DE PÁDUA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTEIRA SECULT N°099/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos); acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) no valor de R\$ 114,99 (cento e quatorze reais e noventa e nove centavos) consistindo no montante final de R\$ 443,56 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, matrícula 3000029-3, Supervisor Regional, Símbolo DAS-1, lotado no Núcleo Regional do Cariri, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no período de 01 a 03 de julho 2024, para participar de uma formação no Museu do Ceará, em consonância com os art. 1º, art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I e anexo III, art. 16, art. 19, art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°226/2024 NUP: 27001.002467/2024-16 - IG: 1331427

Ementa: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E, DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: Sr. **DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.664.412-**, residente e domiciliado em, Diamantino, Santarém/PA. Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente 01º Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 226/2024. FORO: Fortaleza; Objeto: O presente 01º Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato n°226/2024**, para proceder o acréscimo de R\$ 600,00 (seiscientos reais), correspondente a análise de 08 (oito) projetos, ao valor global do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 23 julho de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO - CONTRATADO(A).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°227/2024 NUP: 27001.002466/2024-71 - IG: 1331426

Ementa: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E, WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR 9890043947, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: **WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR** ***004394**, CNPJ - MEI nº 32.189.657/0001-35, com endereço em, Manaira, João Pessoa/PB, neste ato representado por WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.004.394-**, residente e domiciliado na Avenida Guarabira, nº 63, Manaira, CEP 58.038-140, João Pessoa/PB. Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente 01º Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 227/2024. FORO: Fortaleza; Objeto: O presente 01º Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato n°227/2024**, para proceder o acréscimo de R\$ 600,00 (seiscientos reais), correspondente a análise de 08 (oito) projetos, ao valor global do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 23 julho de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO - MENDES JUNIOR - CONTRATADO(A).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°231/2024 NUP: 27001.002461/2024-49 - IG: 1331425

Ementa: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 231/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E, THAYANE LOPEZ OLIVEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: Sra. **THAYANE LOPEZ OLIVEIRA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.771.493-**, residente e domiciliada no, Siqueira, Fortaleza/CE; Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente 01º Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 231/2024. FORO: Fortaleza; Objeto: O presente 01º Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato n°231/2024**, para proceder o acréscimo de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondente a análise de 01 (um) projeto, ao valor global do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 22 julho de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e THAYANE LOPEZ OLIVEIRA - CONTRATADO(A).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°459/2024 NUP: 27001.003624/2024-19 - IG: 133097800

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, Respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula: 3000009-9, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) AGENTE CULTURAL:



NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ

ENDERECO

NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTA BANCÁRIA

ORLA FILMES LTDA ME, CNPJ: 19.023.949/0001-35

Pici, Fortaleza, CE, BR

Luciana Ribeiro da Silva Câmara Vieira, CPF: ***.026.713-**

BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 4439 - 3, Conta: **191 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PORQUE ERA ELA”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVs PÚBLICAS, na categoria OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA-METRAGEM OU TELEFILME, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA

24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1

FISCAL

Allan Gomes Menezes, Matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Respondendo E ORLA FILMES LTDA ME - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº711/2024

NUP: 27001.005594/2024-77 - IG: 1331167000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

DAVI MOTA BEZERRA, CPF ***.856.113-**

ENDERECO

Centro, Juazeiro do Norte, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***716-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CURRULEPE E FROZINHA VÃO À FEIRA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESPETÁCULO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS E/OU TÉCNICAS CIRCENSES 1 - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1

FISCAL

JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DAVI MOTA BEZERRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº729/2024

NUP: 27001.004592/2024-61 - IG: 1330863000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO, CPF ***.296.463-**

ENDERECO

Jereissati I, Maracanaú, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

Banco Do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***224-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ACADEMIA DO RISO: ESCOLA DE INICIAÇÃO À PALHAÇARIA (TURMA 12)”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº737/2024

NUP: 27001.005595/2024-11 - IG: 1331261000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MAURICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF ***.123.153-**
ENDERECO	Jangurussu, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº ***2.913-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PALHAÇO APOSENTADO - MOSTRA REPERTÓRIO DO MULTIARTISTA “BATUTA””, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS E/OU TÉCNICAS CIRCENSES 1 - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MAURICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº756/2024

NUP: 27001.005835/2024-88 - IG: 1331234000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF ***.628.376-**
ENDERECO	Papicu, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº ***916-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCULAÇÃO DANÇANDO O SONHO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO - CIRCULAÇÃO 3 - R\$ 45.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº769/2024

NUP: 27001.005794/2024-20 - IG: 1331268000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA SILVA, CPF ***.613.163-**
ENDERECO	Alto São Francisco, Trairi, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2732-4, Conta Corrente nº ***.595-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““RASTROS””, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS - PRODUÇÃO 3 - R\$ 45.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº771/2024

NUP: 27001.005832/2024-44 - IG: 1331272000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

GELZEMIR SILVA DE LIMA, CPF ***.480.843-**
SEM BAIRRO, Cedro, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 1293-9, Conta Corrente nº **.110-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NEGRITUDE PERIFÉRICA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS COMPANHIAS E ARTISTAS INDEPENDENTES - MANUTENÇÃO 2 - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GELZEMIR SILVA DE LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº801/2024

NUP: 27001.005830/2024-55 - IG: 1331271000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

THIAGO SILVA GOMES, CPF ***.489.533-**
Bairro São José, Juazeiro do Norte, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº **.798-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TUMULTO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS - PRODUÇÃO 2 - R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E THIAGO SILVA GOMES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº877/2024

NUP: 27001.005602/2024-85 - IG: 1330977000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

TAIS ZIEGLER DE SOUZA, CPF ***.271.093-**
Parque Manibura, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº **.314-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O MENINO QUE INVENTOU O ORIGAMI”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KEILA GIULLIANNA BRAGA REIS, matrícula 3000036-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E TAIS ZIEGLER DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº901/2024

NUP: 27001.004496/2024-12 - IG: 1331042000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOÃO SILAS FALCÃO SOARES, CPF ***.947.893-**
ENDEREÇO	São João da Tijuca, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº ***169-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “MEDIAÇÃO DE LEITURAS LITERÁRIAS EM SALA DE AULA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 12.688,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOÃO SILAS FALCÃO SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº944/2024

NUP: 27001.004674/2024-13 - IG: 1331264000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	AYUME DA SILVA ANDRADE, CPF ***.681.093-**
ENDEREÇO	Vila Velha, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº **.342-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “TRANSPERCURSO EFEMERÓPTERAS - CINCO PERFORMANCE DA EFEMERIDADE À PERMANÊNCIA - EDIÇÃO PRAÇAS DO INTERIOR DO CEARÁ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM PERFORMANCE E CATEGORIA CRIAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E AYUME DA SILVA ANDRADE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº983/2024

NUP: 27001.005053/2024-49 - IG: 1331289000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA, CPF ***.902.213-**
ENDEREÇO	Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº ***4330-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “AS QUEBRADAS HISTÓRICAS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.11.339048.2.7169200001
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº988/2024

NUP: 27001.004871/2024-24 - IG: 1331233000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCO
CONTA BANCÁRIA

JESSICA DE SOUSA MONTEIRO, CPF ***.920.963-**
Parque Araúá, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº ***907-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PRODUZINDO MEU CORRE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA FORMAÇÃO - R\$ 16.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 16.000,00 (DEZASSEIS MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JESSICA DE SOUSA MONTEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1015/2024

NUP: 27001.005709/2024-23 - IG: 1331262000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCO
CONTA BANCÁRIA

ANTÔNIO WISLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF ***.187.633-**
Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 85-X, Conta Corrente nº ***4251-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL RAP SOBRAL: DO INÍCIO ATÉ AGORA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA APOIO A FESTIVAIS - - R\$ 44.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7169200000.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTÔNIO WISLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1044/2024

NUP: 27001.005588/2024-10 - IG: 1331266000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCO
CONTA BANCÁRIA

MARIA NATALIANA ASSIS GOMES, CPF ***.088.143-**
ZONA RURAL, Canindé, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 1035-9, Conta Corrente nº ***391-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “OS SONS DA MATA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA FOMENTO A GRUPOS MUSICais - R\$ 22.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA NATALIANA ASSIS GOMES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1123/2024

NUP: 27001.005201/2024-25 - IG: 1331302000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LARISSA TEIXEIRA MORAES DE VASCONCELOS, CPF ***.216.713-**
ENDEREÇO	Parquelândia, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1218-1, Conta Corrente nº ***8554-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “POÉTICAS INTERESPÉCIES: ARTE, POLÍTICA E ECOLOGIA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA FORMAÇÃO EM PROCESSOS CRIATIVOS DAS ARTES VISUAIS - GRUPO 2 - R\$ 10.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula 3000965-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LARISSA TEIXEIRA MORAES DE VASCONCELOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1133/2024

NUP: 27001.005202/2024-70 - IG: 1331298000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	WESCLEY LINHARES BRAGA, CPF ***.038.183-**
ENDEREÇO	Padre Ibiapina, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº ***4362-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TRANSIÇÕES - RESIDÊNCIA DE ARTES VISUAIS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA GESTÃO DE PROCESSOS CRIATIVOS - GRUPO 2 - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula 3000965-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E WESCLEY LINHARES BRAGA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1157/2024

NUP: 27001.005791/2024-96 - IG: 1331267000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LEANDRA MARIANA COSTA DE ALMEIDA, CPF ***.215.913-**
ENDEREÇO	Barra do Ceará, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº ***.227-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “4TOWNGRAFIA: ENTRE O CORTE DA BALA E O BRILHO DA PRATA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA NOVOS TALENTOS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KATIANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3000911-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LEANDRA MARIANA COSTA DE ALMEIDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1192/2024

NUP: 27001.005245/2024-55 - IG: 1331265000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LUIS CARLOS CANDIDO SOUZA, CPF ***.764.793-**
ENDERECO	Jereissati II, Maracanaú, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***1419-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCUITO METROPOLITANO: CANGAIAS 13 ANOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOÉS CRISLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LUIS CARLOS CANDIDO SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1199/2024

NUP: 27001.005892/2024-67 - IG: 1331274000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GEANE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF ***.783.643-**
ENDERECO	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº ***96-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PÚBLICAMENTE INQUIETA: AÇÃO E MANUTENÇÃO EM GRUPO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA GESTÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GEANE ALBUQUERQUE DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1229/2024

NUP: 27001.005063/2024-84 - IG: 1331305000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MOISÉS FILIPE CARVALHO, CPF ***.864.303-**
ENDERECO	Padre Romualdo, Caucaia, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº **0348-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “GATO PRETO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MOISES FILIPE CARVALHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE MECENATO Nº47/2024

NUP: 27001.003610/2024-97

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ
CNPJ	23.554.074/0001-75
Representante legal:	Francisca Camila Barros da Costa
CPF:	***.459.843-**
Endereço	Antônio Bezerra, Fortaleza, Ceará

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	DANÇAR PARA TRANSFORMAR
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - CNPJ: 10.483.444/0002-60
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Dança
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improporrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 /Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “DANÇAR PARA TRANSFORMAR” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - Representante legal: Francisca Camila Barros da Costa - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA SDA 230/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE EXONERAR PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA(Membro Titular), componente do Conselho Fiscal da Ematerce a partir de 5 de julho de 2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EDITAL N°004/2024

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parcerias, com duração certa, em regime de mútua cooperação, com a finalidade de REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM FOCO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMERCIALIZAÇÃO. JUSTIFICATIVA: Por meio da Comissão Especial de Seleção, constituída por força da Portaria nº 107/2024, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024, para inscrição e seleção de organizações da sociedade civil, viabilizando a celebração de parcerias, em regime de mútua cooperação, através do presente Edital, que objetiva a REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM FOCO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMERCIALIZAÇÃO, no ano de 2024/2025. DA INSCRIÇÃO: As inscrições serão feitas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na SDA, endereçado à Comissão Especial de Seleção, situada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Assentamentos, Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA), sediada no Edifício sede, situado à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, no período entre 26/08/2024 a 09/09/2024, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITÍO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XVI Nº139, FORTALEZA, 25 DE JULHO DE 2024, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2024, **Onde se lê:** (...) Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO **Leia-se:** (...) Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior ORDENADOR DE DESPESA Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA N°108/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de campo através de vistoria e avaliação dos imóveis pertencente ao patrimônio do IDACE, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP 2018. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°108/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			VALOR	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Wilson José Bezerra Viana	Téc. Desenvolvimento Agrário	365.1-X	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/08/2024	Acaraú, Canindé, Madalena e Itatira	14	131,43			
José Aroldo Viana Lima	Motorista	508.1-4	II	05 a 09/08/2024	Acaraú e Canindé,	4,5	131,43			

*** *** ***



PORATARIA Nº110/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ UBIRAJARA SCARCELA DOS SANTOS**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº 371.1-7, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Acaraú, Canindé, Madalena e Itatira, no período de 06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/08/2024, a fim de realizar trabalho de campo através de vistoria e avaliação dos imóveis pertencente ao patrimônio do IDACE, concedendo-lhe 14 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP 218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Antônio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA Nº111/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **vijar** as cidades de Comocim e Jijoca de Jericoacoara, no período de 01 a 02/08/2024, a fim de realizar levantamento e identificação pra demarcação física da área da Tatajuba, concedendo-lhe 01 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação do Custo Finalístico do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Antônio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA Nº112/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação do MAPP 218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			VALOR	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc. em Agropecuária	208.1-8	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/08/2024	Porteiras e Caririçaú	14	131,43			
Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	544.1-0	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/08/2024	Porteiras e Caririçaú	14	131,43			
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. em Agropecuária	416.1-0	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/08/2024	Porteiras e Caririçaú	14	131,43			
Francisco José Pinto da França	Téc. em Agropecuária	265.1-4	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/08/2024	Porteiras e Caririçaú	14	131,43			

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORATARIA 354/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.001077/2024-85, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao servidor **TIMÓTEO DE CARVALHO SAMPAIO**, matrícula Nº 3001829-X, ocupante do emprego público de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Agronomia, em nível de Especialização, com vigência a partir de 14 de maio de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de julho de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA-ME. OBJETO: Serviço de coleta, armazenamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público e podas de árvores) da CEASA, entreposto Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: No Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.. VALOR GLOBAL: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço de remoção de lixo das dependências da Ceasa/Ce- Cariri – Conta: 3.01.01.07.03.0027. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: YAMABA CARLA LARA PEREIRA.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº028/2024 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração -DREI, resolve: Art.1º- **Tornar Pública a inscrição do Leiloeiro FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** , na Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC, sob o nº 53, deferido em 15 de julho de 2024. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023 – ADITIVO Nº01 – NUP: 56032.000883/2024-11 – IG: 1329387

I. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC; III. ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 999 – PORTÃO D – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE; IV. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; V. ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, 220, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPÉ, FORTALEZA, CEARÁ; VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO CELEBRADO DE ACORDO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO, ESPECIALMENTE DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS, MORTEMENTE O ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/1993 C/C O ART. 190 DA LEI Nº 14.133/2021, TAL COMO EXPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 56032.000883/2024-11; VII. FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII.

OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO **PRORROGAR O CONTRATO** POR MAIS 12 MESES, PARA O PERÍODO DE 17/07/2024 ATÉ 16/07/2025, COM RENOVAÇÃO DO VALOR GLOBAL; IX. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO PERMANECE O MESMO, SEM ACRÉSCIMOS E SEM SUPRESSÕES; X. DA VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PARA O PERÍODO DE 17/07/2024 ATÉ 16/07/2025; XI. DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO OU POR TERMOS ADITIVOS ANTERIORES; XII. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024; XIII. SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (PRESIDENTE DA JUCEC) E FRANCISCO ÂNTONIO MARTINS BARBOSA (PRESIDENTE DA ETICE).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº070/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, a servidora **KAMILA PINTO FERREIRA**, matrícula nº 000072.3-4, licença maternidade de 120 (cento e vinte dias) de acordo com o disposto do art. 167, inciso VIII da Constituição do Estado do Ceará de 1989, com início em 05 de abril de 2024 a 02 de agosto de 2024, bem como sua prorrogação, por mais 60 dias, a partir 03 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, conforme o Programa Empresa Cidadã da lei nº 11.770/2008. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORATARIA SEDIH Nº21/2024 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Supervisora dos estagiários desta SEDIH/CE, relacionada no Anexo Único desta portaria, de acordo com o art. 7º, inciso III do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, para orientar e supervisionar os estagiários de acordo com sua respectiva formação acadêmica ou experiência profissional. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº21/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

NOME	ÁREA
Raimundo Jovani Pereira Oliveira	Ciências Sociais
Hilton do Couto Cohen	Gestão de Políticas Públicas
Michelle Lima Almeida	Direito
Rosemary Bandeira da Silva	Psicologia
Danielle Leite Cordeiro	Serviço Social
Israel Bernardino Pinto	Contabilidade
	Arquivologia

*** *** ***

PORATARIA SEDIH Nº22/2024 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de ESTAGIÁRIOS Nível Superior, de acordo o art. 10º do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, composta pelos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta portaria, sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº22/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Lúcia Aragão Alves	Presidente
Raimundo Jovani Pereira Oliveira	Membro
Eliane Vieira da Silva	Membro
Hilton do Couto Cohen	Membro
Michelle Lima Almeida	Membro
Rosemary Bandeira da Silva	Membro
Danielle Leite Cordeiro	Membro
Israel Bernardino Pinto	Membro

*** *** ***

PORATARIA SEDIH Nº027/2024 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 63000.000885/2024-42, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES e colaboradores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, especialmente na realização da V Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, nos dias 23 e 24 de abril de 2024, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos e acendrado espírito público. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº027/2024

SERVIDORES/COLABORADORES	
1	Bruno César da Silva Castrillon
2	Bruno Freitas Pereira
3	Camille Albuquerque Lessa
4	Carla Graziely Sousa Leite
5	Dalila Rodrigues Sousa
6	Emilia Colleen Silva Kluwen
7	Evelyne Pinheiro de Oliveira Arruda
8	Fernanda Maria de Abreu Cunha
9	Francisca Enelsa da Costa
10	Francisca Evilânia Silva dos Santos
11	Francisco das Chagas Oliveira Abreu
12	Francisco Humberto Alencar Bezerra
13	Francisco Wilames Sousa de Lima
14	Francivládia Mourão
15	Gabriela Santana Guimarães Vieira
16	Gleidson Bezerra da Mota

SERVIDORES/COLABORADORES

17	Hilan Jehoshua Lins Gomes
18	Hilton do Couto Cohen
19	Isadora Castro Pinho
20	Idalicia Aratijo Estrela Rodrigues
21	João Gabriel Gomes Carneiro
22	José Jalmir Teles
23	Josivaldo Beserra Delfino
24	Karinna do Carmo Loureiro
25	Lívia Maria Xerez de Azevedo
26	Lucas Sampaio Maia
27	Marcio Pereira de Lima
28	Maria Celina M. de S. Carolino
29	Maria Goretti de Castro Feitosa
30	Maria Solange de Sousa Martins
31	Mel Meireles Padilha
32	Michelle Lima Almeida
33	Nádia Maria de Paula Gomes
34	Natalia Braga de Souza
35	Natália Herculano Soares Rodrigues
36	Naura Santos de Oliveira
37	Perla Glória de Sousa Lima
38	Rachel Saraiwa Leão Viana
39	Stephanie Dolores Melo
40	Victor Hugo Torres Leitinho
41	Vyna Maria Cruz Leite

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2024
NUP 63000.000457/2024-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME (GRUPO SECT), inscrito no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. OBJETO: Prestação dos serviços de deditização, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do NUP 63000.000457/2024-10, no Termo de Participação nº 20240005 e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2024/13551, o Termo de Referência do NUP 63000.000457/2024-10, Termo De Participação Nº 20240005, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Estadual Nº 35.341/2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da última assinatura digital, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.2023.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024. ALTERAR SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos; JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - Jesus Albino Vieira Crispa Junior – ME.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.070053/2024-04, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **PEDRO ALVES COSTA NETO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48265324, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG – Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo regido pelo Edital n.º 005/2023 - SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 21 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 004/2024 - SEDUC/SEPLAG – Resultado Final de todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 19 de abril de 2024, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de julho 1974, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos vagos criados pela Lei nº 16.601, de 05 de julho de 2018. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

CÓD. 001 - Escola Indígena Jenipapo Kanindé - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ernandes Alves Dantas	Escola Indígena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Francisco Danes Soares	Escola Indígena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Luiz Paulo Vieira da Silva	Escola Indígena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla

CÓD. 002 - Escola Indígena Narciso Ferreira Matos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Jeane Silva Matos	Escola Indígena Narciso Ferreira Matos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Juliana Almeida do Nascimento	Escola Indígena Narciso Ferreira Matos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla

CÓD. 003 - Escola Indígena Índios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ai 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joao Kennedy de Lima Oliveira	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Claudenildo Bento de Matos	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Michele do Nascimento Ferreira	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla



CÓD. 004 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Aline Cruz da Silva	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Claudia Kelly Couto Miranda	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	PcD
Cleuma Raquel da Cunha Santos	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Jamile da Cruz Rodrigues	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Antonia Diana Moraes de Oliveira	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla

CÓD. 005 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ismael Oliveira Matos	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Josiane da Silva Moraes	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Amanda do Nascimento Ferreira	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Clecia Barbosa do Nascimento	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Claudenia de Matos Cardoso	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla

CÓD. 006 - Escola Indígena Tapeba Amelia Domingo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Katia Coelho Castro de Moraes Lopes	Escola Indígena Tapeba Amelia Domingos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Bruna de Araujo Gomes	Escola Indígena Tapeba Amelia Domingos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla

CÓD. 007 - Escola Indígena Anama Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Isabela Feitoza Soares	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Raimundo Josimar Almeida do Nascimento	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Zuila da Silva Brito Gomes	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Emanuella Ramos de Oliveira	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Maria do Socorro Almeida do Nascimento	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla

CÓD. 008 - Escola Indígena Vila dos Cacos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Narilane Mota Ferreira	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Antonio Carlos Matos Teixeira	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Jailson do Nascimento de Oliveira	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Narivangela Mota Ferreira Menezes	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla

CÓD. 009 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Emiliana do Monte Silva	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Elber Moreira de Holanda	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Vanuzia Alves Martins Pessoa	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla

CÓD. 011 - Escola Indígena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Vanessa Pereira da Silva	Escola Indígena da Ponte	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla

CÓD. 012 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Verônica Alves de Lima	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Evanir Guedes da Silveira	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Maria Cristina da Silva	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Maria Aparecida Gonçalves de Moura	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Antônia Rosemire Guedes da Silva	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla
Nayara de Sousa Costa	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	6	Ampla

CÓD. 013 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ana Vanessa Sousa do Nascimento	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Rosangela Maria Santos Fonseca	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Marta Nascimento de Almeida	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla

CÓD. 014 - Escola Indígena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Juliene Veríssimo Rosa	Escola Indígena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Maria da Paz Carneiro de Souza	Escola Indígena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla

CÓD. 023 - Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Luiz Marcos Gomes do Nascimento	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Gleiciene da Silva Lima	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Antonia Juliana Mendes da Silva	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Tamires Silva Luna Sales	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla

CÓD. 024 - Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jaianne de Sousa Rocha	Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha	Canindé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla



CÓD. 025 - Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joselane Lima da Silva Santos	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Suelo Gomes Martins	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla

CÓD. 026 - Escola Indígena Raizes de Crateús - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Daniel Camargo da Costa	Escola Indígena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Maria de Nasare Gomes do Nascimento	Escola Indígena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Erlane Aparecida Vieira de Souza Barros	Escola Indígena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Jose Zilmar Souza Vieira	Escola Indígena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Antonia de Maria Vieira da Silva	Escola Indígena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla

CÓD. 027 - Escola Indígena Cariri Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Lucas Venâncio de Sousa	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Graziely Alves Cavalcante	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Vanessa Alves Cavalcante	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Debora Ribeiro Martins	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla

CÓD. 028 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Arli Correia do Nascimento	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Adriana Silva da Luz	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla

CÓD. 029 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Janaina Alves Almeida	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla

CÓD. 030 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Anderson Morais do Nascimento	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla

CÓD. 031 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Amanda Gell da Silva Bento	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla

CÓD. 036 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joana Dilva Feitosa Alves	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla

CÓD. 038 - Escola Indígena Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Roberto da Costa Nascimento	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Maria Viera da Silva	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Djalma da Silva Nascimento	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla

CÓD. 039 - Escola de Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Patricia de Melo Souza	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Juliane da Silva do Nascimento	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Maria Mosa Teixeira Frota Almeida	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla

CÓD. 040 - Escola Indígena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Claudia Franca Barros	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla

CÓD. 041 - Escola Indígena Aba Katu - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose Ricardo de Mesquita Barros	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Francisca Erilany de Souza Nascimento	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla

CÓD. 043 - Escola Indígena Antonio Gomes - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Karliana Fernandes Rodrigues	Escola Indígena Antonio Gomes	Novo Oriente	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Ana Aparecida Fernandes Rodrigues	Escola Indígena Antonio Gomes	Novo Oriente	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla

CÓD. 044 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Morgana Rodrigues Vieira	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Antonia de Maria Alves dos Santos	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Dalgizá da Silva Chaves Neta	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Tereza Rodrigues de Souza Mendes	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Francisca Monique Rodrigues Vieira	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla



CÓD. 045 - Escola Indígena Alto da Catingueira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose Firmino dos Santos	Escola Indigena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	1	Ampla
Maria Yasmim dos Santos Araujo	Escola Indigena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	2	Ampla
Joalano Pereira dos Santos	Escola Indigena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	3	Ampla
Erivanda Pereira dos Santos	Escola Indigena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	4	Ampla
Maria Emanoela Feitosa de Sousa	Escola Indigena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	5	Ampla

CÓD. 047 - Escola Indígena Índios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Carlos Atila Paulino da Silva	Escola Indigena Índios Tapeba	Caucaia	Ciências da Natureza	1	Ampla

CÓD. 048 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Lizandra Brenda Sousa de Lima Queiroz	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciências da Natureza	1	Ampla
Danusio Oliveira da Silva	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciências da Natureza	2	Ampla

CÓD. 051 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Andreliza da Costa Pereira	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciências da Natureza	1	Ampla

CÓD. 052 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jurandir Pereira de Sousa da Silva	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciências da Natureza	1	Ampla

CÓD. 053 - Escola Indígena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Sandra Virginio de Sousa	Escola Indigena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ciências da Natureza	1	Ampla

CÓD. 055 - Escola Indígena Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Clicia Nascimento da Silva	Escola Indigena Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ciências da Natureza	1	Ampla

CÓD. 058 - Escola Indígena Índios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Leidiane Nascimento Costa	Escola Indigena Índios Tapeba	Caucaia	Ciências Humanas	1	Ampla
Tiago Cruz do Nascimento	Escola Indigena Índios Tapeba	Caucaia	Ciências Humanas	2	Ampla

CÓD. 059 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Crislane Alves Ferreira Sousa	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciências Humanas	1	Ampla

CÓD. 060 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose de Arimatea Guimaraes de Moraes	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ciências Humanas	1	Ampla

CÓD. 062 - Escola Indígena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joana Darc Ferreira da Costa	Escola Indigena da Ponte	Caucaia	Ciências Humanas	1	Ampla

CÓD. 063 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joao Paulo da Silva Lima	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciências Humanas	1	Ampla
Aline da Silva Lima	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciências Humanas	2	Ampla

CÓD. 064 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cristina Maria da Silva	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciências Humanas	2	Ampla

CÓD. 065 - Escola Indígena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Keliane Castro de Oliveira	Escola Indigena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ciências Humanas	1	Ampla

CÓD. 068 - Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Reginaldo da Silva Santos	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ciências Humanas	1	Ampla
Daniela Barroso Agostinho	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ciências Humanas	2	Ampla



CÓD. 069 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Rochelia de Sousa Vieira	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	1	Ampla
Jose Danilo Silva da Luz	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	2	Ampla

CÓD. 070 - Escola Indígena Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Fabiano da Silva Freitas	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	1	Ampla

CÓD. 071 - Escola Indígena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Magna Mara Cardoso da Silva	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	1	Ampla
Valquiria Sousa Mesquita	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	2	Ampla

CÓD. 072 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Marisa de Souza Machado	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciências Humanas	1	Ampla
Maria Eliane da Silva Gomes	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciências Humanas	2	Ampla
Evani Vieira Mourao	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciências Humanas	3	Ampla

CÓD. 073 - Escola Indígena Índios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jonhnatan Ramos de Oliveira Soares	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Linguagens	1	Ampla
Antonia Maria Nascimento Matos	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Linguagens	2	Ampla
Francisco Claiton de Lira Silva	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Linguagens	3	Ampla

CÓD. 074 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Michael de Matos Pires	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	1	Ampla
Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	2	Ampla
Luiza Cassia Ambrosio da Silva	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	3	Ampla

CÓD. 075 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Rosalba Matos Guimaraes	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Linguagens	1	Ampla

CÓD. 077 - Escola Indígena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonio Flaviano Bento dos Santos	Escola Indígena da Ponte	Caucaia	Linguagens	1	Ampla

CÓD. 078 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Kelvyn Goncalves da Silva	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Linguagens	1	Ampla
Joaquim Jose da Silva	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Linguagens	2	Ampla

CÓD. 079 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Lurdiane Alves da Costa	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Linguagens	1	Ampla
Antonio Ivanilton Targino Ponciano	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Linguagens	2	Ampla

CÓD. 080 - Escola Indígena Brohos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Fabiana Carneiro de Castro	Escola Indígena Brohos da Terra	Itapipoca	Linguagens	1	Ampla

CÓD. 083 - Escola Indígena Francisco Goncalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Natalia de Paiva Silva	Escola Indígena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Linguagens	1	Ampla

CÓD. 084 - Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Guilherme Henrique Reboucas Freitas	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Linguagens	1	Ampla
Carliane Vieira de Souza	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Linguagens	2	Ampla

CÓD. 085 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jamila de Souza Silva	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Linguagens	1	Ampla
Dandara Ruana Costa da Silva	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Linguagens	2	Ampla

CÓD. 086 - Escola Indígena de Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Taline Souza Silva	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Linguagens	1	Ampla
Amisterdan Freitas de Souza	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Linguagens	2	Ampla

CÓD. 087 - Escola Indígena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Ivete Marinho de Souza	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	1	Ampla
Maria das Gracas Macedo Facundo	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	2	Ampla
Antonia Marsilvia Almeida dos Santos	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	3	Ampla

CÓD. 088 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jorge da Silva Gomes	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Linguagens	1	Ampla
Zenilda Pereira da Silva Marques	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Linguagens	2	Ampla

CÓD. 089 - Escola Indígena Índios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Thiago de Souza Bezerra	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Matematica	1	Ampla
Gianmini Jan de Oliveira Gomes	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia	Matematica	2	Ampla

CÓD. 090 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Janderson Fernandes Mota	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Matematica	1	Ampla
Estenio Teixeira Gomes	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Matematica	2	Ampla

CÓD. 093 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Andreza da Costa Pereira	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Matematica	1	Ampla

CÓD. 095 - Escola Indígena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cleidiane Castro de Oliveira	Escola Indígena Brolhos da Terra	Itapipoca	Matematica	1	Ampla

CÓD. 098 - Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Solange da Silva Lima	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Matematica	1	Ampla

CÓD. 104 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Marcia Maria Rodrigues Vieira	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Matematica	1	Ampla

PORTARIA COADM N°234/2024 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os ALUNOS e o PROFESSOR do EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA – CREDE 05, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participarem da 52ª Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°234/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
PEDRO WAGNER CARVALHO LIMA	05 A 09/08/2024	TIANGUÁ-CE/ BARRA DO PIRAI-RJ/ TIANGUÁ-CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 2.627,28
LUIZ ANTÔNIO CAVALCANTE SIQUEIRA SILVA	05 A 09/08/2024	TIANGUÁ-CE/ BARRA DO PIRAI-RJ/ TIANGUÁ-CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 2.627,28

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
ANTONIO PAULO RAMOS PEREIRA/979377-2-9	05 A 09/08/2024	TIANGUÁ-CE/ BARRA DO PIRAI-RJ/ TIANGUÁ-CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 2.627,28

PORTARIA N°1006/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072683/2024-13, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, a servidora EMILIA MARIA FREITAS PIMENTEL, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03931013, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PORTEARIA Nº1027/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.077240/2024-19, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03398315, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEARIA Nº1225/2024 – GAB.

DISPÔE SOBRE O BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final dos CANDIDATOS aprovados no processo público de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, regulamentado pelo Edital nº 03/2024, CREDE 13. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Banco de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1225/2024 – GAB
BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Edital nº 03/2024, CREDE 13

Resultado final dos candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção)

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
			CREDE 13
EI Monsenhor Tabosa (Monsenhor Tabosa)	*****390	Jackson de Lima Barbosa	Seleção
EI Alto da Catingueira (Tamboril)	*****329	Karina de Holanda Sousa	Seleção

*** *** ***

PORTEARIA Nº1277/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.060130/2024-18, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **MARINEIDE BEZERRA FERREIRA**, matrícula 48211313, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 12 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEARIA Nº1281/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.080102/2024-17, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **ANTONIO WELLINGTON DE SOUZA COSTA**, matrícula 11558410, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 05 de Junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEARIA Nº1282/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016 e o que disciplina o Art.1º, da LEI Nº18.431, de 21 de julho de 2023, RESOLVE AUTORIZAR as Escolas a selecionarem estudantes para atuarem como ALUNAS/OS MONITORAS/ES do Projeto Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar, que compõe a ação Nem 1 Aluno Fora da Escola nas quantidades e valores constantes no anexo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1282/2024 – GAB
Trata-se dos valores referentes às ações de monitoria a serem desenvolvidas por ALUNAS/OS MONITORAS/ES do Projeto Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar selecionadas pelas escolas públicas estaduais por meio de chamada pública.

CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
1	AQUIRAZ	PROFISSIONAL	23242949	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	AQUIRAZ	REGULAR	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1	AQUIRAZ	REGULAR	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23263644	EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23060948	EEMTI LIA SIDOU	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23246618	EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	CAUCAIA	CEJA	23265841	PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
1	CAUCAIA	PROFISSIONAL	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	CAUCAIA	PROFISSIONAL	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	CAUCAIA	REGULAR	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1	CAUCAIA	REGULAR	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
1	CAUCAIA	REGULAR	23062312	EEM EDSON CORREA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
1	CAUCAIA	REGULAR	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
1	CAUCAIA	REGULAR	23236353	LICEU DE CAUCAIA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23190337	EEMTI DOM ALOISIO LORSCHIEDER	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062703	EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23279150	EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23264675	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	EUSÉBIO	PROFISSIONAL	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	EUSÉBIO	REGULAR	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
1	EUSÉBIO	REGULAR	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
1	EUSÉBIO	TEMPO INTEGRAL	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
1	GUAIÚBA	PROFISSIONAL	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	GUAIÚBA	TEMPO INTEGRAL	23078901	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
1	ITAITINGA	PROFISSIONAL	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
1	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23076194	EEMTI PERBOYRE E SILVA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23462329	EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	MARACANAÚ	INDÍGENA	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	MARACANAÚ	MILITAR	23081007	3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	MARACANAÚ	PROFISSIONAL	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	MARACANAÚ	PROFISSIONAL	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	MARACANAÚ	REGULAR	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
1	MARACANAÚ	REGULAR	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
1	MARACANAÚ	REGULAR	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	13	4	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00
1	MARACANAÚ	REGULAR	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
1	MARACANAÚ	REGULAR	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
1	MARANGUAPE	PROFISSIONAL	23081996	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	MARANGUAPE	REGULAR	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23081945	EEMTI ANCHIETA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23249676	EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23081988	EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23185112	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	PACATUBA	INDÍGENA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1	PACATUBA	PROFISSIONAL	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	PACATUBA	PROFISSIONAL	23252456	EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	PACATUBA	REGULAR	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
1	PACATUBA	TEMPO INTEGRAL	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1	PACATUBA	TEMPO INTEGRAL	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	AMONTADA	PROFISSIONAL	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	AMONTADA	REGULAR	23034009	EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES	15	4	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
2	AMONTADA	TEMPO INTEGRAL	23259825	EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	APIUARÉS	TEMPO INTEGRAL	23044560	EEMTI SÃO SEBASTIÃO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
2	ITAPAJÉ	PROFISSIONAL	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	ITAPAJÉ	REGULAR	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	ITAPAJÉ	TEMPO INTEGRAL	23041811	EEMTI ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
2	ITAPAJÉ	TEMPO INTEGRAL	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	ITAPIPOCA	CEJA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	ITAPIPOCA	DO CAMPO	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	ITAPIPOCA	INDÍGENA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	ITAPIPOCA	PROFISSIONAL	23320214	EEEP RITA AGUILAR BARBOSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	ITAPIPOCA	REGULAR	23035684	EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
2	ITAPIPOCA	REGULAR	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
2	ITAPIPOCA	REGULAR	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	ITAPIPOCA	TEMPO INTEGRAL	23264888	EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	ITAPIPOCA	TEMPO INTEGRAL	23036273	EEMTI CORONEL MURILLO SERPA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	ITAPIPOCA	TEMPO INTEGRAL	23038004	EEMTI HILDEBERTO BARROSO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	MIRAIÁ	TEMPO INTEGRAL	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	MIRAIÁ	TEMPO INTEGRAL	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2	PARACURU	PROFISSIONAL	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	PARACURU	REGULAR	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
2	PARACURU	TEMPO INTEGRAL	23040297	EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	PARAIPABA	PROFISSIONAL	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	PARAIPABA	REGULAR	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	PENTECOSTE	PROFISSIONAL	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	PENTECOSTE	REGULAR	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	13	4	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00
2	PENTECOSTE	TEMPO INTEGRAL	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PROFISSIONAL	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	REGULAR	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TEMPO INTEGRAL	23041412	EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TEMPO INTEGRAL	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TEMPO INTEGRAL	23041510	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	SÃO LUÍS DO CURU	TEMPO INTEGRAL	23046449	EEMTI SABINO NUNES DA SILVA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	TEJUÇUOCÁ	TEMPO INTEGRAL	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
2	TRAIRI	PROFISSIONAL	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	TRAIRI	REGULAR	23039027	EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2	TRAIRI	REGULAR	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	TRAIRI	REGULAR	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
2	TRAIRI	TEMPO INTEGRAL	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	TURURU	REGULAR	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
2	UMIRIM	TEMPO INTEGRAL	23043130	EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
2	URUBURETAMA	PROFISSIONAL	23252448	MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	URUBURETAMA	REGULAR	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	URUBURETAMA	TEMPO INTEGRAL	23044039	EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	ACARAÚ	CEJA	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ACARAÚ	PROFISSIONAL	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ACARAÚ	REGULAR	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23252600	EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23001011	EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23545410	EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	BELA CRUZ	PROFISSIONAL	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	BELA CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3	BELA CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23545453	EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23252626	EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23004258	EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	ITAREMA	DO CAMPO	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	ITAREMA	INDÍGENA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ITAREMA	INDÍGENA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ITAREMA	INDÍGENA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ITAREMA	PROFISSIONAL	23272104	EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ITAREMA	REGULAR	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
3	ITAREMA	TEMPO INTEGRAL	23545437	EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	ITAREMA	TEMPO INTEGRAL	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
3	JIIÓCA DE JERICOACOARA	PROFISSIONAL	23277491	EEEP SANDRA CARVALHO COSTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	JIIÓCA DE JERICOACOARA	REGULAR	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	MARCO	PROFISSIONAL	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	MARCO	TEMPO INTEGRAL	23545429	EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	MARCO	TEMPO INTEGRAL	23007648	EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3	MORRINHOS	TEMPO INTEGRAL	23008300	EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	MORRINHOS	TEMPO INTEGRAL	23252642	EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	BARROQUINHA	TEMPO INTEGRAL	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
4	CAMOCIM	CEJA	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	CAMOCIM	PROFISSIONAL	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	CAMOCIM	REGULAR	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23252863	EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23002468	EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
4	CHAVAL	TEMPO INTEGRAL	23004088	EEMTI MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	GRANJA	CEJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	GRANJA	PROFISSIONAL	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	GRANJA	PROFISSIONAL	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	GRANJA	REGULAR	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
4	GRANJA	TEMPO INTEGRAL	23275049	EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	GRANJA	TEMPO INTEGRAL	23005033	EEMTI SAO JOSE	13	4	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00
4	MARTINÓPOLE	TEMPO INTEGRAL	23271850	EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	URUOCA	REGULAR	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
5	CARNAUBAL	TEMPO INTEGRAL	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	CARNAUBAL	TEMPO INTEGRAL	23245000	EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
5	CROATÁ	QUILOMBOLA	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	CROATÁ	TEMPO INTEGRAL	23242426	EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
5	GUARACIABA DO NORTE	PROFISSIONAL	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	GUARACIABA DO NORTE	REGULAR	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
5	GUARACIABA DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23009578	EEMTI MONSENHOR ANTONINO	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
5	IBIAPINA	REGULAR	23249900	EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	IBIAPINA	REGULAR	23010665	EEM MONSENHOR MELO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	IPU	CEJA	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	IPU	PROFISSIONAL	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23026596	EEMTI AUTON ARAGÃO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23027584	EEMTI DONA THEREZA ODETTE	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	SÃO BENEDITO	PROFISSIONAL	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	SÃO BENEDITO	REGULAR	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	SÃO BENEDITO	TEMPO INTEGRAL	23236434	EEMTI DR. JOSÉ ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
5	SÃO BENEDITO	TEMPO INTEGRAL	23010886	EEMTI FARIA BRITO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	SÃO BENEDITO	TEMPO INTEGRAL	23010851	EEMTI MINISTRO ANTÔNIO COELHO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	TIANGUÁ	CEJA	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	TIANGUÁ	PROFISSIONAL	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	TIANGUÁ	REGULAR	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	TIANGUÁ	REGULAR	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
5	TIANGUÁ	REGULAR	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
5	TIANGUÁ	TEMPO INTEGRAL	23265876	EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
5	TIANGUÁ	TEMPO INTEGRAL	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
5	UBAJARA	PROFISSIONAL	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	UBAJARA	REGULAR	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
5	UBAJARA	TEMPO INTEGRAL	23013125	EEMTI FLAVIO RIBEIRO LIMA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	UBAJARA	TEMPO INTEGRAL	23252669	EEMTI ZULMIRA AGASSIS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	VIÇOSA DO CEARÁ	PROFISSIONAL	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	VIÇOSA DO CEARÁ	REGULAR	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
5	VICÓSA DO CEARÁ	REGULAR	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	13	4	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00
5	VIÇOSA DO CEARÁ	TEMPO INTEGRAL	23244780	EEMTI IRMÃ LINS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	ALCÂNTARAS	TEMPO INTEGRAL	23016876	EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
6	CARIRÉ	PROFISSIONAL	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	CARIRÉ	TEMPO INTEGRAL	23018178	EEMTI DONA MARIETA CALS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	COREAÚ	PROFISSIONAL	23277980	EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	COREAÚ	TEMPO INTEGRAL	23545496	EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	COREAÚ	TEMPO INTEGRAL	23015594	EEMTI VILEBALDO AGUIAR	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
6	FORQUILHA	PROFISSIONAL	23274565	GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	FORQUILHA	TEMPO INTEGRAL	23018445	EEMTI ELZA GOERSCH	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
6	FRECHEIRINHA	TEMPO INTEGRAL	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
6	GRAÇA	TEMPO INTEGRAL	23236507	EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
6	GROAÍRAS	TEMPO INTEGRAL	23019344	EEMTI MONSENHOR LINHARES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	HIDROLÂNDIA	PROFISSIONAL	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	HIDROLÂNDIA	TEMPO INTEGRAL	23031530	EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6	IRAUÇUBA	TEMPO INTEGRAL	23545500	EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	IRAUÇUBA	TEMPO INTEGRAL	23019565	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
6	IRAUÇUBA	TEMPO INTEGRAL	23545518	EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6	MASSAPÊ	PROFISSIONAL	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	MASSAPÊ	TEMPO INTEGRAL	23020431	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
6	MASSAPÊ	TEMPO INTEGRAL	23021322	EEMTI WILEBALDO AGUIAR	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
6	MERUOCÁ	TEMPO INTEGRAL	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
6	MORAÚJO	TEMPO INTEGRAL	23016230	EEMTI HUET ARRUDA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6	MUCAMBO	TEMPO INTEGRAL	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	PACUJÁ	PROFISSIONAL	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	PACUJÁ	TEMPO INTEGRAL	23022655	EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	PIRES FERREIRA	TEMPO INTEGRAL	23029153	EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6	PIRES FERREIRA	TEMPO INTEGRAL	23545488	EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	RERIUTABA	PROFISSIONAL	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	RERIUTABA	TEMPO INTEGRAL	23029943	EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
6	SANTANA DO ACARAÚ	DO CAMPO	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SANTANA DO ACARAÚ	PROFISSIONAL	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	SANTANA DO ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23023953	EEMTI NAZARÉ SEVERIANO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
6	SENADOR SÁ	TEMPO INTEGRAL	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
6	SOBRAL	CEJA	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	SOBRAL	MILITAR	23025000	4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	SOBRAL	PROFISSIONAL	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	SOBRAL	PROFISSIONAL	23265027	EEM MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	SOBRAL	PROFISSIONAL	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	SOBRAL	REGULAR	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
6	SOBRAL	REGULAR	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
6	SOBRAL	REGULAR	23025263	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23247754	EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025905	EEMTI AYRES DE SOUSA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23026359	EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025190	EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23264101	EEMTI DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025832	EEMTI ISRAEL LEOCADIO DE VASCONCELOS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025611	EEMTI SINHÁ SABÓIA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	VARJOTA	TEMPO INTEGRAL	23030631	EEMTI WALDIR LEOPERCIO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
7	CANINDÉ	CEJA	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
7	CANINDÉ	DO CAMPO	23000286	EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO (À DENOMINAR)	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	CANINDÉ	DO CAMPO	23252472	FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	CANINDÉ	PROFISSIONAL	23047860	EEEP JOSE VIDAL ALVES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	CANINDÉ	REGULAR	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
7	CANINDÉ	REGULAR	23047976	EEM FREI POLICARPO	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
7	CANINDÉ	TEMPO INTEGRAL	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
7	CARIDADE	PROFISSIONAL	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	CARIDADE	TEMPO INTEGRAL	23049375	EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
7	CARIDADE	TEMPO INTEGRAL	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
7	GENERAL SAMPAIO	PROFISSIONAL	23277513	EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	GENERAL SAMPAIO	TEMPO INTEGRAL	23044756	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	ITATIRÁ	PROFISSIONAL	23277530	EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	ITATIRÁ	TEMPO INTEGRAL	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
7	ITATIRÁ	TEMPO INTEGRAL	23050055	EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
7	PARAMOTI	TEMPO INTEGRAL	23051671	EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
7	SANTA QUITÉRIA	PROFISSIONAL	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	SANTA QUITÉRIA	REGULAR	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
7	SANTA QUITÉRIA	TEMPO INTEGRAL	23032103	EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
7	SANTA QUITÉRIA	TEMPO INTEGRAL	23277521	EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	SANTA QUITÉRIA	TEMPO INTEGRAL	23545534	EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8	ACARAPÉ	TEMPO INTEGRAL	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
8	ARACOIABA	PROFISSIONAL	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	ARACOIABA	TEMPO INTEGRAL	23051930	ALMIR PINTO EEM	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	ARACOIABA	TEMPO INTEGRAL	23052643	EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
8	ARATUBA	INDÍGENA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	ARATUBA	REGULAR	23052929	JOSÉ JOACY PEREIRA EEM	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
8	BARREIRA	REGULAR	23057190	DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
8	BATURITÉ	CEJA	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	BATURITÉ	PROFISSIONAL	23272260	EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	BATURITÉ	REGULAR	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
8	CAPISTRANO	TEMPO INTEGRAL	23054409	EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
8	GUARAMIRANGA	TEMPO INTEGRAL	23054530	EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	ITAPIÚNA	TEMPO INTEGRAL	23054808	EEMTI FRANKLIN TÁVORA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
8	ITAPIÚNA	TEMPO INTEGRAL	23246642	EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8	MULUNGU	TEMPO INTEGRAL	23055693	EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8	OCARA	DO CAMPO	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
8	OCARA	PROFISSIONAL	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	OCARA	TEMPO INTEGRAL	23057793	EEMTI ALMIR PINTO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8	OCARA	TEMPO INTEGRAL	23252383	EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8	PACOTI	TEMPO INTEGRAL	23055995	EEMTI MENEZES PIMENTEL	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8	PALMÁCIA	PROFISSIONAL	23268638	MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	PALMÁCIA	TEMPO INTEGRAL	23056177	EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8	REDENÇÃO	PROFISSIONAL	23056592	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	REDENÇÃO	REGULAR	23056860	CAMILO BRASILIENSE EEM	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8	REDENÇÃO	TEMPO INTEGRAL	23056606	EEMTI DR. BRUNILO JACÓ	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
8	REDENÇÃO	TEMPO INTEGRAL	23494000	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	BEBERIBE	PROFISSIONAL	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9	BEBERIBE	REGULAR	23058463	EEM ANA FACÓ	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
9	BEBERIBE	TEMPO INTEGRAL	23244828	EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	BEBERIBE	TEMPO INTEGRAL	23274972	EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
9	BEBERIBE	TEMPO INTEGRAL	23277874	EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	CASCABEL	PROFISSIONAL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9	CASCABEL	REGULAR	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23277912	EEMTI DE CASCABEL	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23060174	EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
9	CHOROZINHO	TEMPO INTEGRAL	23277882	EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
9	CHOROZINHO	TEMPO INTEGRAL	23248998	EEMTI WLADIMIR RORIZ	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
9	HORIZONTE	PROFISSIONAL	23264071	EEEP LUCIA HELENA VIANA RIBEIRO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
9	HORIZONTE	QUILOMBOLA	23277963	ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
9	HORIZONTE	REGULAR	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	12	4	RS 200,00	RS 9.600,00
9	HORIZONTE	REGULAR	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
9	HORIZONTE	TEMPO INTEGRAL	23278021	EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
9	PACAJUS	CEJA	23244429	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
9	PACAJUS	PROFISSIONAL	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
9	PACAJUS	REGULAR	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	9	4	RS 200,00	RS 7.200,00
9	PACAJUS	REGULAR	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
9	PACAJUS	TEMPO INTEGRAL	23277890	EEM DE CURIMATÁ	1	4	RS 200,00	RS 800,00
9	PINDORETAMA	REGULAR	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
10	ALTO SANTO	PROFISSIONAL	23276509	EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO - ZEZINHO BATISTA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	ALTO SANTO	REGULAR	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
10	ARACATI	PROFISSIONAL	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	ARACATI	REGULAR	23124172	EEM BENI CARVALHO	13	4	RS 200,00	RS 10.400,00
10	ARACATI	TEMPO INTEGRAL	23124121	EEMTI BARÃO DE ARACATI	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
10	FORTIM	TEMPO INTEGRAL	23125012	EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
10	ICAPUÍ	PROFISSIONAL	23277920	EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	ICAPUÍ	TEMPO INTEGRAL	23125314	EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
10	ITAIÇABA	TEMPO INTEGRAL	23125586	EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
10	JAGUARUANA	PROFISSIONAL	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	JAGUARUANA	TEMPO INTEGRAL	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
10	JAGUARUANA	TEMPO INTEGRAL	23127171	EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
10	LIMOEIRO DO NORTE	CEJA	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	LIMOEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23277904	EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	LIMOEIRO DO NORTE	REGULAR	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
10	LIMOEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23127821	EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
10	MORADA NOVA	PROFISSIONAL	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	MORADA NOVA	REGULAR	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	12	4	RS 200,00	RS 9.600,00
10	MORADA NOVA	TEMPO INTEGRAL	23129018	EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO	7	4	RS 200,00	RS 5.600,00
10	PALHANO	TEMPO INTEGRAL	23130890	EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
10	QUIXERÉ	TEMPO INTEGRAL	23131365	EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
10	QUIXERÉ	TEMPO INTEGRAL	23252413	EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
10	RUSSAS	PROFISSIONAL	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	RUSSAS	REGULAR	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
10	RUSSAS	REGULAR	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
10	RUSSAS	TEMPO INTEGRAL	23132507	EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
10	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	TEMPO INTEGRAL	23132876	EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	TABULEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
10	TABULEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23133554	EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
10	TABULEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23133295	EEMTI FRANCISCO MOREIRA FILHO	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
11	ERERÉ	TEMPO INTEGRAL	23137657	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
11	IRACEMA	REGULAR	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
11	IRACEMA	TEMPO INTEGRAL	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
11	JAGUARETAMA	DO CAMPO	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
11	JAGUARETAMA	TEMPO INTEGRAL	23134488	EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
11	JAGUARIBARA	TEMPO INTEGRAL	23135425	EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO	7	4	RS 200,00	RS 5.600,00
11	JAGUARIBARA	CEJA	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
11	JAGUARIBARA	PROFISSIONAL	23232442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
11	JAGUARIBARA	REGULAR	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
11	JAGUARIBARA	REGULAR	23136413	EEM RAUL BARBOSA	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
11	JAGUARIBARA	TEMPO INTEGRAL	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
11	PEREIRO	PROFISSIONAL	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
11	PEREIRO	REGULAR	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	8	4	RS 200,00	RS 6.400,00
11	POTIRETAMA	TEMPO INTEGRAL	23234474	EEMTI ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
12	BANABUIÚ	TEMPO INTEGRAL	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	8	4	RS 200,00	RS 6.400,00
12	BOA VIAGEM	PROFISSIONAL	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
12	BOA VIAGEM	REGULAR	23097140	EEM DOM TERCEIRO	20	4	RS 200,00	RS 16.000,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
12	CHORÓ	TEMPO INTEGRAL	23098775	EEMTI EMANUEL	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
12	IBARETAMA	TEMPO INTEGRAL	23099194	EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
12	IBICUITINGA	TEMPO INTEGRAL	23126833	EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	MADALENA	DO CAMPO	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	MADALENA	REGULAR	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
12	QUIXADÁ	CEJA	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12	QUIXADÁ	PROFISSIONAL	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12	QUIXADÁ	REGULAR	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
12	QUIXADÁ	REGULAR	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
12	QUIXADÁ	REGULAR	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
12	QUIXADÁ	TEMPO INTEGRAL	23100770	EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
12	QUIXADÁ	TEMPO INTEGRAL	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
12	QUIXERAMOBIM	DO CAMPO	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	QUIXERAMOBIM	PROFISSIONAL	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12	QUIXERAMOBIM	REGULAR	23265264	LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23273526	EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23273534	EEMTI JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
13	ARARENDÁ	TEMPO INTEGRAL	23225190	EEMTI LICEU DE ARARENDÁ JOSE WILSON VERAS MOURAO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
13	CATUNDA	TEMPO INTEGRAL	23219181	EEMTI MONSENHOR XIMENES	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	CRATEÚS	CEJA	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	CRATEÚS	PROFISSIONAL	23085592	EEEP MANOEL MANO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085347	EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085550	EEMTI LIONS CLUB	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085193	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085711	EEMTI REGINA PACIS	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
13	INDEPENDÊNCIA	PROFISSIONAL	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	INDEPENDÊNCIA	REGULAR	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
13	INDEPENDÊNCIA	TEMPO INTEGRAL	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
13	IPAPORANGA	TEMPO INTEGRAL	23217510	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	IPUEIRAS	FAMÍLIA AGRÍCOLA	23273909	PADRE ELÍSIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA-EFA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
13	IPUEIRAS	PROFISSIONAL	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	IPUEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23564431	EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	IPUEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23028068	EEMTI OTACÍLIO MOTA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
13	MONSENHOR TABOSA	DO CAMPO	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23000288	ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POCO CACETEIRO	15	4	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
13	MONSENHOR TABOSA	PROFISSIONAL	23277300	EEEP MARIA MADEIRO DIAS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	MONSENHOR TABOSA	TEMPO INTEGRAL	23089164	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
13	NOVA RUSSAS	PROFISSIONAL	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	NOVA RUSSAS	TEMPO INTEGRAL	23090235	EEMTI ALFREDO GOMES	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	NOVA RUSSAS	TEMPO INTEGRAL	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	NOVO ORIENTE	PROFISSIONAL	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	NOVO ORIENTE	TEMPO INTEGRAL	23091240	EEMTI COELHO MASCARENHAS	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
13	PORANGA	INDÍGENA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
13	PORANGA	TEMPO INTEGRAL	23029854	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
13	TAMBORIL	INDÍGENA	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
13	TAMBORIL	PROFISSIONAL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	TAMBORIL	TEMPO INTEGRAL	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
13	TAMBORIL	TEMPO INTEGRAL	23095075	EEMTI JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
14	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	TEMPO INTEGRAL	23245292	EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
14	MILHÃ	TEMPO INTEGRAL	23115050	EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
14	MOMBAÇA	DO CAMPO	23273666	EEM PAULO FREIRE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
14	MOMBAÇA	PROFISSIONAL	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
14	MOMBAÇA	REGULAR	23115807	EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	9	4	RS 200,00	RS 7.200,00
14	MOMBAÇA	TEMPO INTEGRAL	23116951	EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	7	4	RS 200,00	RS 5.600,00
14	PEDRA BRANCA	PROFISSIONAL	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23265833	EEMTI ELZA GOMES MARTINS	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23118709	EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	8	4	RS 200,00	RS 6.400,00
14	PIQUET CARNEIRO	TEMPO INTEGRAL	23120878	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
14	SENADOR POMPEU	CEJA	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	1	4	RS 200,00	RS 800,00
14	SENADOR POMPEU	PROFISSIONAL	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
14	SENADOR POMPEU	TEMPO INTEGRAL	23121459	EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
14	SOLONÓPOLE	PROFISSIONAL	23277033	EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
14	SOLONÓPOLE	REGULAR	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
15	AIUABA	REGULAR	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
15	AIUABA	TEMPO INTEGRAL	23275065	EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
15	ARNEIROZ	TEMPO INTEGRAL	23105828	EEMTI MARIA DOLORES PETROLA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
15	PARAMBU	PROFISSIONAL	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
15	PARAMBU	TEMPO INTEGRAL	23252618	EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
15	PARAMBU	TEMPO INTEGRAL	23235705	EEMTI ANA NORONHA	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
15	QUITERIANÓPOLIS	TEMPO INTEGRAL	23209585	EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO	9	4	RS 200,00	RS 7.200,00
15	TAUÁ	CEJA	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
15	TAUÁ	PROFISSIONAL	23109149	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	1	4	RS 200,00	RS 800,00
15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	8	4	RS 200,00	RS 6.400,00
15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23246634	EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23277084	EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
16	ACOPIARA	PROFISSIONAL	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	ACOPIARA	REGULAR	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
16	ACOPIARA	TEMPO INTEGRAL	23462361	EEMTI FRANCISCO ASSIS VIEIRA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	ACOPIARA	TEMPO INTEGRAL	23275057	EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
16	CARIÚS	TEMPO INTEGRAL	23145633	EEMTI ADAHIL BARRETO	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
16	CARIÚS	TEMPO INTEGRAL	23280484	EEMTI DE CARIÚS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	CATARINA	TEMPO INTEGRAL	23106590	EEMTI PEDRO JORGE MOTA	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
16	IGUATU	CEJA	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	IGUATU	PROFISSIONAL	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	IGUATU	PROFISSIONAL	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÉA	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23142286	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23272201	EEMTI MARIA DAUREA LOPES	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
16	JUCÁS	PROFISSIONAL	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
16	JUCÁS	TEMPO INTEGRAL	23545704	EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
16	JUCÁS	TEMPO INTEGRAL	23146990	EEMTI LUÍZA TÁVORA	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
16	ORÓS	REGULAR	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
16	QUIXELÔ	TEMPO INTEGRAL	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
17	BAIXIO	TEMPO INTEGRAL	23149434	EEMTI MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
17	CEDRO	PROFISSIONAL	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
17	CEDRO	TEMPO INTEGRAL	23139382	EEMTI CELSO ARAÚJO	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
17	ICÓ	CEJA	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
17	ICÓ	PROFISSIONAL	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
17	ICÓ	REGULAR	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
17	ICÓ	TEMPO INTEGRAL	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
17	ICÓ	TEMPO INTEGRAL	23545755	EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
17	IPAUMIRIM	TEMPO INTEGRAL	23149795	EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	PROFISSIONAL	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	TEMPO INTEGRAL	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	TEMPO INTEGRAL	23150297	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
17	UMARI	TEMPO INTEGRAL	23151528	EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
17	VÁRZEA ALEGRE	PROFISSIONAL	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17	VÁRZEA ALEGRE	REGULAR	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
17	VÁRZEA ALEGRE	TEMPO INTEGRAL	23148543	EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
18	ALTANEIRA	TEMPO INTEGRAL	23155817	EEMTI SANTA TEREZA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
18	ANTONINA DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23179902	EEMTI ANTÔNIO MOTA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
18	ARARIPE	PROFISSIONAL	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	ARARIPE	TEMPO INTEGRAL	23151650	EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
18	ASSARÉ	PROFISSIONAL	23244704	ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	ASSARÉ	REGULAR	23252480	PATATIVA DO ASSARÉ EEM	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
18	ASSARÉ	TEMPO INTEGRAL	23152737	EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
18	CAMPOS SALES	PROFISSIONAL	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	CAMPOS SALES	REGULAR	23277971	EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
18	CAMPOS SALES	TEMPO INTEGRAL	23153261	EEMTI DE CAMPOS SALES	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
18	CRATO	CEJA	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	CRATO	PROFISSIONAL	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	CRATO	PROFISSIONAL	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	CRATO	REGULAR	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
18	CRATO	REGULAR	23162961	EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163020	EEMTI JUVÊNCIO BARRETO	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163330	EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
18	NOVA OLINDA	PROFISSIONAL	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	NOVA OLINDA	TEMPO INTEGRAL	23167190	EEMTI PADRE LUÍS FILgueiras	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
18	POTENGI	TEMPO INTEGRAL	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
18	SABOEIRO	TEMPO INTEGRAL	23108657	EEMTI LÍDIA BEZERRA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
18	SALITRE	TEMPO INTEGRAL	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
18	SANTANA DO CARIRI	TEMPO INTEGRAL	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
18	TARRAFAS	REGULAR	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
19	BARBALHA	CEJA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	BARBALHA	PROFISSIONAL	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIWA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	BARBALHA	REGULAR	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
19	BARBALHA	TEMPO INTEGRAL	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
19	BARBALHA	TEMPO INTEGRAL	23162350	EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
19	CARIRIAÇU	PROFISSIONAL	23252359	PAULO BARBOSA LEITE - EEEP	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	CARIRIAÇU	TEMPO INTEGRAL	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
19	CARIRIAÇU	TEMPO INTEGRAL	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
19	FARIAS BRITO	PROFISSIONAL	23281936	EEEP ANTÔNIO VALMIR RIBEIRO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	FARIAS BRITO	REGULAR	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
19	FARIAS BRITO	TEMPO INTEGRAL	23157011	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
19	GRANJEIRO	TEMPO INTEGRAL	23157879	EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
19	JARDIM	PROFISSIONAL	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	JARDIM	TEMPO INTEGRAL	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	CEJA	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	MILITAR	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	13	4	RS 200,00	RS 10.400,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23277548	EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23164867	EEMTI AMÁLIA XAVIER	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23190884	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23166100	EEMTI TIRADENTES	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
20	ABAIIARA	TEMPO INTEGRAL	23168749	EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
20	AURORA	PROFISSIONAL	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	AURORA	TEMPO INTEGRAL	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
20	BARRO	PROFISSIONAL	23259485	JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	BARRO	TEMPO INTEGRAL	23159766	EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	BARRO	TEMPO INTEGRAL	23159545	EEMTI MAURO SAMPAIO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	BREJO SANTO	CEJA	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	BREJO SANTO	PROFISSIONAL	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	BREJO SANTO	REGULAR	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
20	BREJO SANTO	TEMPO INTEGRAL	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
20	JATI	TEMPO INTEGRAL	23170492	EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00
20	MAURITI	PROFISSIONAL	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	MAURITI	REGULAR	23160098	EEFM ADAUTO LEITE	9	4	RS 200,00	RS 7.200,00
20	MAURITI	TEMPO INTEGRAL	23160110	EEMTI ANDRÉ CARTAXO	7	4	RS 200,00	RS 5.600,00
20	MAURITI	TEMPO INTEGRAL	23340622	EEMTI PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
20	MILAGRES	CEJA	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	MILAGRES	PROFISSIONAL	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
20	MILAGRES	TEMPO INTEGRAL	23170620	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	7	4	RS 200,00	RS 5.600,00
20	MISSÃO VELHA	REGULAR	23166185	EEFM PADRE AMORIM	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
20	MISSÃO VELHA	REGULAR	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
20	PENAFORTE	TEMPO INTEGRAL	23171804	EEMTI SIMÃO ANGELO	5	4	RS 200,00	RS 4.000,00
20	PORTEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23167386	EEMTI ARISTARCO CARDOSO	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23064706	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23236582	CEJA MILTON CUNHA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23227885	CEJA PAULO FREIRE	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	MILITAR	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	MILITAR	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23074159	EEEP MARWIN	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23323418	EEEP PAULO PETROLA	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	1	4	RS 200,00	RS 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	7	4	RS 200,00	RS 5.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23070900	EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23264721	EEFM JÓAO PAULO II	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	6	4	RS 200,00	RS 4.800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23069961	EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23186488	EEM DOUTOR CESAR CALS	11	4	RS 200,00	RS 8.800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23071664	EEM JESUS MARIA JOSÉ	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23074060	EEM MARIANO MARTINS	10	4	RS 200,00	RS 8.000,00
SEFOR 01	FORTALEZA	REGULAR	23227877	EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	4	4	RS 200,00	RS 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	3	4	RS 200,00	RS 2.400,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	2	4	RS 200,00	RS 1.600,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065389	EEMTI ANTÔNIO SALES	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071044	EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073721	EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068809	EEMTI ESTADO DE ALAGOAS	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071010	EEMTI HERMÍNIO BARROSO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23077387	EEMTI SALES CAMPOS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072377	EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 01	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	INSTITUTO	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELLOS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23252391	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23323434	EEEP MÁRIO ALECAR	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	14	4	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23078685	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23069430	EEFM JOSÉ DE ALECAR	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23069570	EEFM PADRE ROCHA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23069171	EEFM SANTA LUZIA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23075023	EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23073411	EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	REGULAR	23221160	LICEU DE MESSEJANA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068710	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23075791	EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065273	EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078758	EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23070897	EEMTI HELENITA MOTA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073853	EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071354	EEMTI IRACEMA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069546	EEMTI JOHNSON	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068930	EEMTI MATIAS BECK	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078707	EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069120	EEMTI RENATO BRAGA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 02	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069244	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23075864	EEEP PAULO VI	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23069490	EEMF DEPUTADO JOACI PEREIRA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23068566	EEMF DONA JÚLIA ALVES PESSOA	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23070552	EEMF DOUTOR GENTIL BARREIRA	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23078170	EEMF DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23070242	EEMF FIGUEIREDO CORREIA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23072008	EEMF JOAQUIM ALVES	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23068914	EEMF JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23233893	EEMF MICHELSON NOBRE DA SILVA	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23078340	EEMF PARQUE PRESIDENTE VARGAS	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23234296	EEMF PAULO ELPÍDIO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23071001	EEMF PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23071460	EEMF PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	11	4	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23225386	EEMF PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23225360	EEMF SANTO AMARO	10	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23233168	EEMF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	6	4	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	12	4	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23067918	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23264985	EEM SÃO JOSÉ	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 03	FORTALEZA	REGULAR	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065214	EEMF ANÍSIO TEIXEIRA	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069988	EEMF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	9	4	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068825	EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068841	EEMTI ESTADO DO PARANÁ	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071591	EEMTI JENNY GOMES	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069260	EEMTI JOÃO MATTOS	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23272058	EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071095	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23233885	EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23064676	EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	7	4	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23186364	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	8	4	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	5	4	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	4	4	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23259639	EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SEFOR 03	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069163	EEMTI SENADOR OSIRÉS PONTES	3	4	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAIS			728 ESCOLAS		3.000			RS 2.400.000,00

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2021/NUP 22001.073061/2024-02 - IG: 1331522

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NORTH SERVIÇO DE SEGURANÇA EIRELI, com sede na Estrada da Cofeco, nº 4084, Precabura, CEP: 61.760-000, Fone: 9981.1432, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 98010317563 SSP/CE e do CPF nº 651.060.833-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2021, publicado no D.O.E de 17/09/2021, e de acordo com o NUP 22001.073061/2024-02; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, inciso §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, será de R\$ 16.215.401,88 (dezesseis milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e uma reais e oitenta e oito centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.351.283,49 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Despacho exarado pelo Setor de Gestão dos Serviços Terceirizados/SEDUC/CODIP, datado em 11/07/2024, às fls. 316/317, análise da COSET/SEPLAG, às fls. 65/67 e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, às fls. 62/64 e IG nº1331522, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2024 até 06 de setembro de 2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 18 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE - North Serviço de Segurança Eireli - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO , 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO. Fortaleza 26 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº267/2022/NUP 22001.091795/2024-65 - IG: 1331241

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533- 87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO, estabelecida na Av. dos Expedicionários, Pareão, Fortaleza/Ce, CEP: 60.410-234 inscrita no CNPJ sob o nº 18.078.753/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 605.227.953-23 e RG nº 059070097-99, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, publicado no D.O.E de 04.08.2022, e de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.091795/2024-65; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o serviço de serviços de locação de veículos (veículos tipos S.U.V, de referência tipo chevrolet/ trailblazer, caminhão baú e caminhão baú grande), com motorista e ajudantes para serviço de carga e descarga, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 28 de julho de 2024 até 27 de novembro de 2024 e o prazo de execução por mais 03 (três) meses, a partir de 28 de junho de 2024 até 27 de setembro de 2024 conforme justificativa exarada no Despacho – CEASE/SEDUC, datado em 19/07/2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 26 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2023/NUP 22001.089048/2024-67 IG: 1331227

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023; II - CONTRATANTE: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533- 87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , estabelecida na Rua trés , nº 22, Canindezinho, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO, inscrita no CPF sob nº 015.275.193- 92 e RG nº 98010031686, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2023, publicado no D.O.E de 25.07.2023, de acordo com o NUP 22001.089048/2024- 67; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDA-



MENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, IV c/c art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e de execução dos serviços e o acréscimo do valor ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de confecção de material de divulgação para atender aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), passando de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho CELOG/SEDUC de 10/07/2024, às fls. 16/18 e a IG Nº 1331227, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados quanto à vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2024 até 25 de julho de 2025 e quanto à execução por mais 11 (onze) meses, a partir de 26 de julho de 2024 até 25 de junho de 2025, conforme Despacho CELOG/SEDUC de 03/07/2024, às fls. 002/003.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 24 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - Empresa H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALINE THEREZA ALVES DA SILVA, 2. JANE COSTA BARROS TEIXEIRA . Fortaleza 25 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06379925/2023 IG:133130300

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2023.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA de Ensino Médio Monsenhor Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0345-34, CREDE 5 - Ibiapina - Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jaxciley Freire Lima.; III - ENDEREÇO: Ibiapina - Ce; IV - CONTRATADA: W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 17.608.342/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. WILTMAN LOPES NOGUEIRA DOS REIS; V - ENDEREÇO: Ibiapina - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 009/2023 publicado no DOE de 20 de novembro de 2023 e de acordo com o processo nº 06379925/2023 e regulamentado nos art.57, §1º, inciso I e art.65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Ibiapina - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **solicitar valor e prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a Execução dos Serviços de REFORMA CIVIL E ELÉTRICAS DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALAS DE AULA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E COZINHA, da Escola de Ensino Médio Monsenhor Melo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.936,28 (três mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), que representa 1,21%, e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2024 até 21 de setembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de junho de 2024 de até 22 de agosto de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Jaxciley Freire Lima - CONTRATANTE, WILTMAN LOPES NOGUEIRA DOS REIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Vilma Oliveira Lima , 02 - Katia Cilene Vieira de Aguiar . Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.087911/2024-41 IG: 1331297

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0020/2023.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00. CREDE 7 - Canindé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, inscrita no CNPJ sob nº 29.148.784/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José de Jesus Mendonça Lucas; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de nº 2023/0001, publicado no DOE de 14/08/2023 de acordo com o processo nº 22001.087911/2024-41, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR da escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 08 de agosto de 2024 até 15 de novembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 08 de agosto de 2024 até 15 de novembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE, José de Jesus Mendonça Lucas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dasdores Naiara Santos Congo, 02 - David Janderson Pinto Silva. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.090763/202442 IG: 133137500

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0187-68, CREDE 3 - Bela Cruz- CE, na qualidade de CONTRATANTE, Sr Widerley dos Santos Nascimento; III - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 10.822.181/0001-95, denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr Francisco de Assis da Costa Mendes; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2024, publicado no DOE de 14/02/2024, oriundo da Carta Convite nº 05/2023, de acordo com o processo nº 22001.090763/2024-42, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: BELA CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 01/2024, que tem objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE 8 SALAS DE AULA, em favor da EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de julho de 2024 até 09 de dezembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Widerley dos Santos Nascimento - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Costa Mendes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eva Elizandra de Oliveira Costa, 02 - José Araújo Silveira. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.086969/202478 IG: 133128200

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 27/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, ACARAPE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela (a) Sr. (a) MARIA ROSELIANE ALVES MONTEIRO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.053/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 14/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.086969/2024-78, e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA E REFEITORIO, da Escola EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a partir de 26/07/2024 até 14/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 DE JULHO DE 2027; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ROSELIANE ALVES MONTEIRO - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geovania Sena de Lima, 02- Antonio Marcos Martins Vieira. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001091046202438/PRE-RESERVA : 1331248

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CODED/CED, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0821-80, Município de Sobral/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edite Maria Lopes Lourenço (respondendo pela coordenadoria); III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: IMPQA INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.234/0001-04, neste ato representada pela Sra. Patrícia Faria Cavalcante; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023, publicado no DOE de 27/07/2023, de acordo com o processo nº 22001.091046/2024-38, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso IV combinado com o art. 65, I, b § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo preventiva e corretiva de 146 (cento e quarenta e seis) equipamentos de ar condicionado, com reposição total de peças, acessórios e material de manutenção preventiva e corretiva de 146 (cento e quarenta e seis) equipamentos de ar condicionado, remoção e instalação das centrais de ar condicionado, da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - CODED/CED, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento). Deste modo, o valor global do Contrato nº 03/2023 que era de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de julho de 2024 até 23 de outubro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de julho de 2024 até 23 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edite Maria Lopes Lourenço , CONTRATADA-Patrícia Faria Cavalcante. TESTEMUNHAS 01-Aline Catunda Sampaio , 02-Francisca Imaculada dos Santos Silva. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001087902202451/PRE-RESERVA : 1331243

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 0005/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00, Município Canindé/CE,neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: AB&N SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.174/0001- 05,neste ato representada pelo Sr. Bruno Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite de nº 2023/0001, publicado no DOE de 05/05/2023 de acordo com o processo nº 22001.087902/2024-51, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de agosto de 2024 até 04 de novembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, ica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de agosto de 2024 até 04 de novembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Erivando Barbosa de Sousa , CONTRATADA-Bruno Abreu Bastos. TESTEMUNHAS 01-Dasdores Naiara Santos Congo , 02-David Janderson Pinto Silva. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001058827202411/PRE-RESERVA : 1331246

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO PREAMBULO – QUE TRATA DA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, ENDEREÇO E CNPJ , DO CONTRATO 0002/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EMTI Governador Adauto Bezerra, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0164-71,neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Luiz Kildery de Melo Oliveira; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 35.438.916/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 0002/2024 publicado no DOE de 28/06/2024, oriundo da modalidade licitatória n.º 2024/08516 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.058827/2024-11, regulamentado no da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a denominação do nome, endereço e CNPJ da empresa**, que trata do preambulo do contrato, que tem objetivo a aquisição de material de consumo Gás Engarrafado 13 Kg, em favor da escola EMTI Governador Adauto Bezerra . CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO DO CONTRATO 0002/2024 / ADITIVO: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 08/07/2024 para corrigir O Preambulo do CONTRATO, que trata da denominação correta do nome, endereço e CNPJ da empresa. Onde se lê: “EMPRESA/FIRMA COMERCIAL KAYO LTDA, COM SEDE NA RUA Dr: JÚLIO LIMA, 947, BAIRRO CENTRO, CEP: 63.703-125, FONE: (88) 3691-2438, INSCRITA NO CNPJ N° 35.206.677/0001-65” Leia-se: “EMPRESA/FIRMA HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, COM SEDE NA COMUNIDADE PLACA JOSÉ PEREIRA S/Nº , BAIRRO SERENO DE CIMA, CEP: 62.755.000, FONE: (85)99131-2096, CNPJ Nº 35.438.916/0001-02.” ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Luiz Kildery de Melo Oliveira , CONTRATADA-Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001059265/20222 - IG - 1324092**

CONTRATANTE: A EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, situada(o) na RUA FRANCISCO CALAÇA, Nº 90, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0430-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA
CONTRATADA: DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDAÇÃO LTDA, com sede na RUA SETE QUEDAS, 220 – ARIANOPOLIS – CAUCAIA, CEP: 61656-260, Fone: (85) 9 99741555, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela STEPHANY GOUVEIA SOUZA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09025, Termo de Participação nº 2024/04, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09025 e Termo de Participação nº 2024/04, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.
FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.783,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e três e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA MARIA DA COSTA - CONTRATANTE - STEPHANY GOUVEIA SOUZA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 91/2024/NUP Nº22001.010696/2023-18 - IG : 1278571000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA MARIA GOMES DOS SANTOS, com sede na Rua Coronel João de Oliveira, n.º 420 – Sala 05, Bairro: Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-820, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 93015056899 SSP/CE e CPF sob o nº 613.414.283-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . **OBJETO:** 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 4 e 7 – Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230033, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.173.750,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2210002 2.12.362.434.10595.01.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.2.56992 00000.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.2.5699200000.1 22100022.1 2.362.434.10595.10.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.2.5699200 000.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.433.10590.01.4 49052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.2.5449200000.1 22100022.12.36 2.433.10590.06.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052. 2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.2.5449200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, MARIA GOMES DOS SANTOS - Maria Gomes dos Santos - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 2. ISAC DE SOUZA BEZERRA. Fortaleza 26 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 157/2024/NUP: 22001.016447/2024-17 IG: 1304659. SACC: 1328872**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA N & N TRANSPORTES LTDA, com sede na RUA José Temoteo Filho, 490, Baixa Fria, APT ALTOS, ITAPIÚNA/CE, CEP: 62.740.000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.524/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DARCIEL GOMES MACIEL, brasileiro, portador do RG nº. 2008364791-5 SSP-CE e CPF n.º 072.955.413- 90, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240003-SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado do(a) sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.489.229,75 O valor total da contratação é de R\$ 1.489.229,75 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20968.07.339039.1.5509200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO DARCIEL GOMES MACIEL Empresa N & N TRANSPORTES LTDA Contratada e Testemunhas: 1.GERUSA VALENTIN DE SENA 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061782/2024-61/IG-1325367

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, situada(o) na Lagoinha dos Potiguars, nº: s/n , Bairro Zona rural, Município de Novo Oriente/CE, inscrita(o) no CNPJ sob nº 07.954.514/0174-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Sr.(a) RITA PEREIRA DA SILVA CONTRATADA: **FJ VIRGINIO SILVA LTDA**, com sede na Rua Álvaro Coelho, Nº 607, Bairro Centro, Município Novo Oriente-CE, CEP: 63740-000, Fone: (88) 9997-4416, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.846.029/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO JANIO VIRGINIO DA SILVA. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09383, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09383, Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09383 Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Novo Oriente-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.930,75 (onze mil e novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.14 3.20967.12.339030.50000.0 - 12634. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** RITA PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO JANIO VIRGINIO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA APARECIDA FERNANDES RODRIGUE, 02-PAULIANA BEZERRA DOS SANTOS. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.088377/2024-91/IG-1329543000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Crede 16, estabelecida a Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Planalto, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 3581- 9456, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0664-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenador(a) Geral, Sr.(a) Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90 com sede à Rua(Av) Sítio Lagoa de Iguatu, 20 Zona Rural Município Iguatu representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Eliana Gomes de Oliveira. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Fornecimento de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17345, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/17345, Termo de Participação nº 2024/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/17345 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da sua publicação em diário oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.767,00 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.365.142.11260.02.339039.50000.0 - 318774 22100022.12.362.143.11283.02.339039.55000.1 - 20381. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE – Maria Eliana Gomes de Oliveira– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GUILHERME WEIMA BEZERRA DA COSTA, 02-DOUGLAS ALVES PEREIRA. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085612/2024-72/IG-1328353

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Crede 16, estabelecida a Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Planalto, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 35819456, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0664-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenador(a) Geral, Sr.(a) Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: **F M C DE OLIVEIRA PINTO**, Nº 26, com sede na Rua Professor Anacleto, CEP:60.450-360, Fone: 85-3036-1516, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Francisca Milena Carneiro de Oliveira. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços gráficos e editoriais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16590, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16590, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16590 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.36 2.143.11283.02.339039.55000.1 - 20381. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE – Francisca Milena Carneiro de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALYNE LUCAS DE OLIVEIRA, 02-DOUGLAS ALVES PEREIRA. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085345/2024-33/IG-1329594000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19º COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Santa Terezinha, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0590-14, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Orientador Sr. Eryvelton Alves Sousa CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na Av. Alfredo Rodrigues Pereira, 38, Bairro: Centro, Catarina - CE, CEP: 63595-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Luiz Lucena de Oliveira. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS – ENCONTRO PEDAGÓGICO PARA REPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PERTENCENTES A CREDE 19**, destinado a atender as necessidades da 19º CREDE nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16274/2024, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2- É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 16274/2024, Termo de Participação nº 10/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16274/2024 e Termo



de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta reais), contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta reais), contado da publicação em D.O.E., contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.10140.01.339039.55000.1 - 417064. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Eryvelton Alves Sousa - CONTRATANTE – Luiz Lucena de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rosana Alves Sampaio, 02-Shinthia Vivianne Dias Mota. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.019722/2024-46/IG-1314234

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, estabelecida à Lagoinha dos Potiguaras, nº: s/n , Bairro Zona rural, Município de Novo Oriente/CE, CEP: 63740-000 Telefone (88) 99625-8491, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0174-43 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RITA PEREIRA DA SILVA CONTRATADA: FRANCISCO GENIVALDO SALES TEIXEIRA, fornecedor individual, situado à Localidade Maia, n.º S/N , município de Novo Oriente-CE, CEP: 63740-000 inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 118.594.758-25, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO GENIVALDO SALES TEIXEIRA. OBJETO: É o objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Novo Oriente - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0-12634 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: RITA PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO GENIVALDO SALES TEIXEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, 02-PAULIANA BEZERRA DOS SANTOS. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059729/202409 - IG - 1321164

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA situada na Aldeia Viração, S/N, Zona Rural, Município de Tamboril/Ce, Telefone (88) 9 9343-2528, inscrita no CNPJ 07.954.514/0277 - 59, CEP: 63.750-000, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS CONTRATADA: F. L. L. NETO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.645.611/0001-53, com sede à Rua sediada na Av. Presidente Castelo Branco – Centro, Pires Ferreira/CE, CEP: 62.255-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)FRANCISCO LISBOA LIMA NETO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÁS ENGARRAFADO** Finalizada BOTIJÃO DE 13 KG, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08760, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08760 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.5000 0.0 - 1246. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE - FRANCISCO LISBOA LIMA NETO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060096/202473 - IG - 1324210

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: JOÃO DIANO DE MESQUITA NETO – MEI , com sede na Avenida Raul Barbosa, nº 831, Bairro Centro, CEP: 63.780.000, Fone: (88)98132-1725, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.596/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Diano de Mesquita Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Água Carro Pipa 8 mil Litros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08827 e Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08828 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.058,00 (Três mil e Cinquenta e oito reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE - João Diano de Mesquita Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Cléa Teixeira Rodrigues - TESTEMUNHA 02 - Maria de Fátima dos Santos Nascimento - Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042403/202434 - IG - 1308584

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO, situada(o) na Av. Paulo Sarazate, 539, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0343-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - ME**, com sede na Rua DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, No 707, Bairro Centro, Município de Tianguá/Ce, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671-2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Generos Alimentícios (Merenda Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04738, Termo de Participação nº 003/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04738 e Termo de Participação nº 0003/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CARNAUBAL/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.191,08 (seis mil, cento e noventa e um reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210002 2.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001073213/202469 - IG - 1315004

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, situada(o) na RUA CORONEL ANTÔNIO VICENTE, 274, CENTRO, PEREIRO-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.452.180/0001-03 com sede à Rua(Av) Edval Maia da Silva, Nº 26, Bairro Centro, Município Ibiuitinga, Estado do Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** PEREIRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação desse contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.619,00 (Quatro mil seiscientos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 3932. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO - CONTRATANTE - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ALLAN FRANÇA ARAÚJO - TESTEMUNHA 02 - JULIANA MARTINS DE MOURA - Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054716/2024-35/IG-131520800

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, estabelecida à Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, Telefone (88) 98183- 1182, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0032-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, situado à Rua Eubia Barroso 2107 Ladeira da Itapipoca - CE, CEP 62.500-000 inscrita no CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Araújo Bezerra. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Itapipoca - Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.495,30 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Livramento Gonçalves - CONTRATANTE – Renato Araújo Bezerra – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria da Luz Félix da Guia, 02-Francisco Luiz de Sousa Félix. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057906/2024-12/IG-1320338

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO MOTA, estabelecida à Rua Santo A n t ô i n o, nº 424, Bairro Centro, Município de A n t ô n i a d o N o r t e - C E, CEP 63570- 000, Telefone (88) 3525-1800, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0609-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Carina Rodrigues da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO CARIRI- COOPEAFARC**, situada na Avenida Humberto Bezerra, nº 160, Bairro Leandro Bezerra, Município de Juazeiro do Norte- CE, CEP 63028-268, inscrita no CNPJ nº 20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Antonina do Norte- CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362 .144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Carina Rodrigues da Silva- CONTRATANTE – Francisco Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUÍS RUAN ALVES DE SOUSA, 02-WILKER ANDRÉ DE SOUSA. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.073573/2024-61/IG-1322932**

CONTRATANTE: EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI situada(o) na Rua Antonio Teixeira, S/N, Bairro Novo Maranguape, no Município de Maranguape, CEP 6942-310, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0245-71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Diretor CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS CONTRATADA: MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na AV. São Vicente de Paula, 440, Parque Araturi III, Caucaia-CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 9869-4909, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr(a) MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12852, Termo de Participação nº 2024/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12852, Termo de Participação nº 2024/002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12852 e Termo de Participação nº 2024/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS- CONTRATANTE – MICHELE VITOR MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ernandes Moreira Barro, 02-Vandré Guevara Lyra Batista. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.042648/2024-61/IG-1330523000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, situada na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, 317 - Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62042-270, no Município de Sobral/CE, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Edite Maria Lopes Lourenço CONTRATADA: F. XIMENES DE ARAGÃO NETO - EPP, com sede na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, 438 – Coração de Jesus, Sobral/CE - CEP: 62043-050, Fone: (88) 9.9434-9161/9.9460-9695, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.120.679/0001-71, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ximenes de Aragão Neto. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia** para reforma civil e elétrica dos estúdios e subestação, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10230, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10230, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/10230 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.11.339039.54400.1 - 1272. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Edite Maria Lopes Lourenço - CONTRATANTE – Francisco Ximenes de Aragão Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jorge Bhering Linhares Aragão, 02-Francisca Imaculada dos Santos Silva. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.058077/2024-87/IG-1325372**

CONTRATANTE: EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO , situada(o) na RUA PAULINO BARROSO, 1289, IMACULADA CONCEIÇÃO inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0115-93, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA LUCIA SILVA GOMES CONTRATADA: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME com sede na Rua MONZART PINTO, nº 165, Bairro CENTRO CEP: 62700-000 Fone: (85) 98734-0843 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08390, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08390 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 53.530,60 (CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 8814. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIA SILVA GOMES- CONTRATANTE – FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ROQUE YAN FREITAS SILVA PEREIRA, 02-MARIA DA CONCEICAO SILVA. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.057906/2024-12/IG-1320338**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO MOTA, estabelecida à Rua Santo A n t ô n i o, nº 424, Bairro Centro, Município de A n t ô n i o N o r t h e - C E, CEP 63570-000, Telefone (88) 3525-1800, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0609-69 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Carina Rodrigues da Silva CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SULCOOPERCENTRO, situada no sítio Carnaubinha do Faé, Zona Rural, município Quixelô/CE, CEP 63515-000, inscrita no CNPJ nº 32.144.817/0001-20, representada neste ato pelo Sr Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,



aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Antonina do Norte- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 107.225,00 (Cento e sete mil duzentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030 .50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Carina Rodrigues da Silva- CONTRATANTE – Lucivan José Vieira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUIΣ RUAN ALVES DE SOUSA, 02-WILKER ANDRÉ DE SOUSA. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.057906/2024-12/IG-1320338

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO MOTA, estabelecida à Rua Santo A n t ô n i o, nº 424, Bairro Centro, Município de A n t ô n i a d o N o r t e - C E, CEP 63570- 000, Telefone (88) 3525-1800, inscrita no CNPJ 07.954.514/0609-69 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Carina Rodrigues da Silva CONTRATADA: RITA BOTELHO DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 2002029046618/SSP e do CPF nº 194.763.373-20, residente no sítio Baixio Grande, zona rural do município de Assaré/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Antonina do Norte- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.001,00 (Dezessete mil e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Carina Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – RITA BOTELHO DA CUNHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUÍS RUAN ALVES DE SOUSA, 02-WILKER ANDRÉ DE SOUSA. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001062290/202493 - IG - 1325370

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, situada(o) na Lagoinha dos Potiguaras, nº: s/n , Bairro Zona rural, Município de Novo Oriente/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0174-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Sr.(a) RITA PEREIRA DA SILVA CONTRATADA: FALPEL COMERCIO LTDA, com sede na Av João Gregório Timbó, Nº 699, Bairro: Patronato, Município: Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000, Fone: (88) 3672-0466, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.459.123/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ARAÚJO LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás EoutrosMateriais Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09641, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09641 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.482,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.33 9030.50000.0 - 1246. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: RITA PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO ARAÚJO LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001059891/202419 - IG - 1324189

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: JOÃO DIANO DE MESQUITA NETO – MEI , com sede na Avenida Raul Barbosa, nº 831, Bairro Centro, CEP: 63.780.000, Fone: (88)98132-1725, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.596/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Diano de Mesquita Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Água Mineral, garrafão 20 Litros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08786 e Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08786 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.767,70 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 8866. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE - João Diano de Mesquita Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Cléa Teixeira Rodrigues - TESTEMUNHA 02 - Maria de Fátima dos Santos Nascimento - Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1066592/202431 - IG - 1320149

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra.MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de



365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 24.076,50 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS - CONTRATANTE - MARIA DE LOURDES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - José Alisson Pereira da Silva - TESTEMUNHA 02 - Antonio Kelvi Dias Martins - Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001086665/202419 - IG - 1325744

CONTRATANTE: A EEMTI FILGUEIRAS LIMA , estabelecida na Rua Vereador Nelson de Souza Alencar , S/N , no Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0667-38, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr Rogério Gomes da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL COOPERCENTRO**, situada no Sítio Carnaubinha do Faé, s/n.º , município de Quixeló-Ce, CEP: 63.515,000 inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 4 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2024 FORO: IGUATÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Rogério Gomes da Silva - CONTRATANTE - Lucivan José Vieira Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ilegível - TESTEMUNHA 02 - Ilegível - Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001033750202476/PRE-RESERVA : 1323394

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS,Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0486-75,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a)José Carlos Viana Rocha CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA -COOPAFORT**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240(duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.271,93 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Carlos Viana Rocha , CONTRATADA-Leandro de Abreu Bastos e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL
Nº12/2024 - NUP 22001.081614/2024-92

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº /2024 - SEDUC QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC, **CRİART SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE JUVENTUDE, OFERECENDO A OPORTUNIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL À ADOLESCENTES E AOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, AOS SEUS FAMILIARES, POR MEIO DE CONTRATOS DE APRENDIZAGEM ESPECIAIS, COM FORMAÇÃO TEÓRICA A SER PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, ENQUANTO QUE A FORMAÇÃO PRÁTICA A SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DESTA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC, PARA O CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM DE EMPRESAS EM PENDÊNCIA COM A OBRIGAÇÃO IMPOSTA NO ART. 429 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E QUE TENHAM ÓBICES COMPROVADOS PARA ALOCAR OS ADOLESCENTES E JOVENS NOS SEUS ESTABELECIMENTOS PARA A ETAPA PRÁTICA DA APRENDIZAGEM CONFORME ESTABELECE O ART. 66 DO DECRETO N° 9.579/2018. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL, estabelecida na AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N, CAMBEBA, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente em Fortaleza/CE, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 00.371.537/0001-68, com sede na R. Senador Alencar, Nº 1324, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-051, e a Empresa CRİART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001 - 70, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza-CE , representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Preira, portadora do RG nº 2002002050878 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 514.307.113-53, domiciliada em Fortaleza/CE, celebraram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL, com fundamento na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as cláusulas e as condições aqui especificadas e em atendimento ao estabelecido no Art. 51 do Decreto 9 .579/2018 “Estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional.” CONSIDERAÇÕES INICIAIS I. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Carta Magna Brasileira, estabelece em seu art. 227, vide abaixo, o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, o qual afirma o dever da família, da sociedade e do Estado, em assegurar à criança e ao adolescente os direitos humanos fundamentais ali consignados, com absoluta prioridade, cabendo destacar o direito à vida, à saúde, à educação e à profissionalização, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. II. A C182 – Convenção Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Decreto Legislativo Nº 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto Nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que trata das Piores Forma de Trabalho Infantil. III. O art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual estabelece que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” IV. Cumpre considerar os artigos 61 e seguintes do Capítulo V, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que, estabelece o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. V. Faz-se mister evidenciar os termos do art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. § 2º Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. VI. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a caput ofertar vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. VII. O presente Termo deverá observar as determinações estabelecidas no art. 43 e seguintes do Decreto



FSC® C126031

nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018: Art. 43. Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes, será observado o disposto neste Capítulo. Art. 44. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se aprendiz a pessoa maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, inscrita em programa de aprendizagem, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do disposto no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput não se aplica a aprendizes com deficiência. VII. O presente termo observa o cumprimento alternativo da cota de aprendizagem contido no art. 66 do Decreto nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018, bem como parceria entre o órgão público e o estabelecimento contratante, conforme segue: Art. 66. O estabelecimento contratante cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço à realização das aulas práticas poderá: II – requerer junto à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego a assinatura de termo de compromisso para o cumprimento da cota de aprendizagem em entidade concedente da experiência prática do aprendiz. § 2º Para fins do disposto neste Capítulo, consideram-se entidades concedentes da experiência prática do aprendiz: I – órgãos públicos; (...) § 3º No caso do inciso II do caput, o estabelecimento contratante e a entidade qualificada por ele já contratada deverão firmar, conjuntamente, parceria com uma das entidades concedentes VIII. As instituições públicas e privadas, signatárias, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO

O presente Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional tem por objeto o **desenvolvimento de estratégias e ações** para oportunizar à adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, e a definição de diretrizes para mútua cooperação institucional e técnica entre os órgãos e entidades signatários. Parágrafo Único: Para a execução deste Termo, serão estabelecidas parcerias entre a Secretaria da Educação do Estado, a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DO PROJETO

O Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional busca desenvolver ações que contribuam para: I. O desenvolvimento social e profissional dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, com vistas a desenvolver a inclusão social e auxiliar no aumento da renda familiar; II. Oportunizar a formação teórica e prática para a profissionalização desses jovens; III. O fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos; IV. O rompimento de barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos destes adolescentes e jovens, com vistas a ampliação quantitativa qualitativa, das políticas públicas de atendimento ao adolescente e ao jovem em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 e novembro de 2018. Parágrafo Primeiro: O projeto em comento tem por objetivo geral a contratação por parte da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, a qual se encontra pendente com o cumprimento da cota de aprendizagem imposta pela Lei Nº 10.097/2000, de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, que aborda o cumprimento alternativo da cota, na condição de aprendizes, com o desenvolvimento da formação e prática de aprendizagem nas dependências dos estabelecimentos da Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, situados no Estado do Ceará. Parágrafo Segundo: Esse trabalho será realizado por meio de ações definidas pelos acordantes. Parágrafo Terceiro: Os objetivos específicos do termo visam: I. Estabelecer parcerias entre a Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, Associação Pequeno Nazareno e a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com vistas a execução do projeto que visa a contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, na condição de jovens aprendizes; II. Implementar programa de aprendizagem profissional para adolescentes com faixa etária de 14 a 18 anos, e jovens entre 19 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53 do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, interessados em serem contratados como aprendizes; III. Caberá à Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, promover a contratação inicial, de 30 adolescentes priorizando os que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, § 2º do Decreto nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, assim como para adolescentes e jovens que cumprem ou que já cumpriram medida socioeducativa, que tenham interesse em atuar como jovens aprendizes, promovendo sua formação teórica; IV. Ressalta-se que a quantidade estipulada de 30 jovens trata-se de uma contratação inicial e que posteriormente será acordado em audiência junto ao Ministério Público do trabalho a contratação de mais jovens até que a empresa supracitada alcance a cota legal; V. Competirá à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, receber em suas dependências os adolescentes e jovens citados no inciso III, promovendo o aprendizado prático das atribuições profissionais que lhe serão estipuladas. VI. Salienta-se que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, poderá distribuir os jovens prioritariamente nas escolas, observando a proximidade do endereço da escola e a residência do jovem CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições dos signatários do presente Acordo são: I. Compete à ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO: a) Gerenciar o programa teórico de aprendizagem, operacionalizando os cursos de formação profissional, treinamento e desenvolvimento dos aprendizes selecionados para participarem do programa. b) Encaminhar trimestralmente, um representante para realizar as avaliações e acompanhamento dos procedimentos de aprendizagem prática, devendo ao final, apresentar um relatório das atividades desenvolvidas. II. Compete à CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA: a) Cumprir com a cota de empregabilidade de aprendizes, conforme os termos estabelecidos no art. 429, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. § 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz. § 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional. § 1º-B Os estabelecimentos a que se refere o caput poderão destinar o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos. § 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. § 3º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão ofertar vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores locais responsáveis pela prevenção do uso indevido, atenção e b) Promover a contratação dos aprendizes, os quais serão lotados na sede central da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC e/ou nas escolas da rede estadual nos termos do art. 66, do Decreto nº 9.579, de 22 e novembro de 2018. c) A Empresa deverá encaminhar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC uma carta de apresentação do jovem aprendiz contratado, que prestará serviços nessa Secretaria estadual, devendo observar informações relativas à idade do contratado, haja vista a vedação para trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, conforme redação do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; d) O Contrato de Aprendizagem não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos, conforme os termos do art. 45, do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, assim como devem ser observados os termos do art. 46 do diploma normativo supracitado: Art. 46. A validade do contrato de aprendizagem profissional pressupõe: I - a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social; II - a matrícula e a frequência do aprendiz à escola, na hipótese de este não ter concluído o ensino médio; e II - a inscrição em programa de aprendizagem profissional desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. Parágrafo único. A comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência psicosocial considerará, sobretudo, as habilidades e as competências relacionadas com a profissionalização. e) Observar a lista das entidades qualificadas a promover a formação tecnicoprofissional, conforme os termos do art. 50, inc. I, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018: Art. 50. Consideram-se entidades qualificadas em formação tecnicoprofissional metódica: I – os serviços nacionais de aprendizagem, assim identificados: a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai; b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac; c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar; d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat; e e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop; II - as escolas técnicas de educação; III - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; e IV - as entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos sistemas de desporto estaduais, distrital e municipais. A Empresa deverá priorizar a contratação de aprendizes que sejam adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme os termos estabelecidos no art. 53, do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018: Art. 53. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, exceto quando: I - as atividades ocorrerem no interior do estabelecimento e sujeitarem os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado; II - a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos; e III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico ou moral dos adolescentes aprendizes. § 1º As atividades práticas da aprendizagem a que se refere o caput poderão ser atribuídas, quando for o caso, a jovens aprendizes com idade entre dezoito e vinte e quatro anos. § 2º A seleção de aprendizes deverá priorizar a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como: I - adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; II - jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; III - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; IV - jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional; V - jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil; VI - jovens e adolescentes com deficiência; VII - jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos; e VIII - jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública. f) A Empresa deverá remunerar o aprendiz com o salário mínimo-hora, exceto se houver condição mais favorável, a qual deverá ser estabelecida em contrato de aprendizagem ou prevista em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, conforme os termos do art. 59, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; g) A jornada de trabalho do aprendiz não poderá exercer seis horas, compreendendo as horas destinadas às atividades teóricas



e práticas, simultâneas ou não, sendo vedadas a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho, conforme os termos dos artigos 60 e seguintes do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; h) Será assegurado ao aprendiz a contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a alíquota correspondendo a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz, conforme os termos do art. 67 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; i) A Empresa deverá observar que, preferencialmente, as férias do aprendiz deverão coincidir com as férias escolares, conforme os termos do art. 68 do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; j) Será assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte, conforme os termos do art. 70 do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; l) Compre à Empresa observar as demais determinações estabelecidas no Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; l) Zelar para que seja garantida a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de aprendizes para adolescentes com deficiência; m) Adotar ações visando garantir o acesso e a permanência na escola dos adolescentes e jovens aprendizes; n) A presentar relatório anual sobre o projeto. III. Compete à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC: a) Disponibilizar a infraestrutura física, como equipamentos, instrumentos e instalações demandadas para as ações do projeto, em função dos conteúdos, da duração, do número e do perfil dos adolescentes e jovens participantes do programa de aprendizagem, ficando estabelecido o acolhimento na Sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, dos aprendizes, durante o desenvolvimento do programa na sua parte prática; b) Selecionar os aprendizes, através de uma equipe técnica a ser constituída, no mínimo, por dois integrantes, sendo um indicado pela ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO, e um indicado pela Secretaria da Educação do Estado - SEDUC, ouvindo as unidades e setores administrativos nos quais serão executadas as ações do projeto, proporcionando-lhes todos os meios necessários à realização das atividades previstas no programa de aprendizagem; c) Conscientizar os servidores diretos e indiretos da Secretaria da Educação do Estado - SEDUC, para o recebimento e tratamento adequado aos aprendizes, buscando a efetividade da cidadania e da execução do contrato de aprendizagem; d) Indicar um membro da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, para gerenciar o programa de aprendizagem, tendo dentre suas funções a sede se reunir, semestralmente, com os gestores indicados pelos demais parceiros, para analisar os relatórios desenvolvimentos pelos monitores e pela equipe técnica de apoio ao programa a ser composta por profissionais cedidos pelas partes acordantes, acompanhando a execução do programa de aprendizagem; e) Designar como monitor(es) responsável(is) pela coordenação da formação prática dos aprendizes, servidor(es) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, com perfil adequado para lidar com adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; f) Articular-se e manter contato com a Entidade formadora e a Empresa contratante dos aprendizes a fim de facilitar o intercâmbio de informações e documentação, quando necessário; g) Inserir os aprendizes, quando possível, nos programas e projetos existentes nas unidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde estiverem lotados, fortalecendo as noções de cidadania; CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS O presente Termo não implicará na transferência de recursos financeiro entre os partícipes, ficando cada instituição responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme a necessidade de disponibilidade. Parágrafo primeiro: A formação prática do programa de aprendizagem nas unidades e setores administrativos da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, não gera vínculo empregatício com os aprendizes. Parágrafo segundo: Os encargos trabalhistas e previdenciários dos aprendizes são de responsabilidade da Empresa contratante e sua inadimplência não implica em responsabilidade subsidiária das entidades convenientes. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES Este Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional poderá ser modificado, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante acordo firmado pelas partes. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 21 vinte e um meses, a partir da data de assinatura na forma da Lei. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO A renúncia do presente Termo, por qualquer dos partícipes, antes do término do prazo de vigência, deverá ser precedida de comunicação escrita aos demais partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da notificação do último partícipe. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Os casos omissos e não previstos neste acordo serão solucionados entre as partes, mediante acordo prévio entre os signatários ou por meio de contrato/convênio específico para determinada situação. CLÁUSULA NONA - DAS PARCEIROS Poderão aderir a este termo de cooperação, na qualidade de parceiros e/ou apoiadores, todas as instituições públicas e privadas, de âmbito municipal, estadual e federal, que manifestem, formalmente, seu interesse. Nesta hipótese, poderá ser firmado um termo específico para a definição do objeto da parceria e/ou apoio oferecido, após prévia oitiva do partícipes e demais parceiros. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleita a comarca de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas dos presente acordo. E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas arroladas abaixo. Fortaleza/CE, 24 DE JULHO DE 2024. Atenciosamente, Fortaleza/CE, 24 DE JULHO DE 2024. Atenciosamente, ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CINTIA CAROLINE DE SOUSA ALBUQUERQUE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA , 2. YVINA MONTEIRO BARBOSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL Nº013/2024 - NUP 22001.081614/2024-92

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/ 2024 – SEDUC QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO – SEDUC, D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE JUVENTUDE, OFERENDO A OPORTUNIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL À ADOLESCENTES E AOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, AOS SEUS FAMILIARES, POR MEIO DE CONTRATOS DE APRENDIZAGEM ESPECIAIS, COM FORMAÇÃO TEÓRICA A SER PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, ENQUANTO QUE A FORMAÇÃO PRÁTICA A SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DESTA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO – SEDUC, PARA O CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM DE EMPRESAS EM PENDÊNCIA COM A OBRIGAÇÃO IMPOSTA NO ART. 429 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E QUE TENHAM ÓBICES COMPROVADOS PARA ALOCAR OS ADOLESCENTES E JOVENS NOS SEUS ESTABELECIMENTOS PARA A ETAPA PRÁTICA DA APRENDIZAGEM CONFORME ESTABELECE O ART. 66 DO DECRETO Nº 9.579/2018. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL, estabelecida na AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N, CAMBEBA, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente em Fortaleza/CE, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 00.371.537/0001-68, com sede na R. Senador Alencar, Nº 1324, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-051, e a Empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-110 , representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, portadora do RG nº 2002002050878 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 514.307.113-53, domiciliada em Fortaleza/CE, celebraram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL, com fundamento na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as cláusulas e as condições aqui especificadas. CONSIDERAÇÕES INICIAIS I. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Carta Magna Brasileira, estabelece em seu art. 227, vide abaixo, o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, o qual afirma o dever da família, da sociedade e do Estado, em assegurar à criança e ao adolescente os direitos humanos fundamentais ali consignados, com absoluta prioridade, cabendo destacar o direito à vida, à saúde, à educação e à profissionalização, colocando-os a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. II. A C182 – Convenção Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Decreto Legislativo Nº 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto Nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que trata das Piores Forma de Trabalho Infantil. III. O art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual estabelece que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” IV. Cumpre considerar os artigos 61 e seguintes do Capítulo V, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que, estabelece o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. V. Faz-se mister evidenciar os termos do art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. § 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativos locais. VI. O presente Termo deverá observar as determinações estabelecidas no art. 43 e seguintes do Decreto Nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018: Art. 43. Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes, será observado o disposto neste Capítulo. Art. 44. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se aprendiz a pessoa maior de quatorze



anos e menor de vinte e quatro anos, inscrita em programa de aprendizagem, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do disposto no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput não se aplica a aprendizes com deficiência. VII. O presente termo observa o cumprimento alternativo da cota de aprendizagem contido no art. 66 do Decreto nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018, bem como parceria entre o órgão público e o estabelecimento contratante, conforme segue: Art. 66. O estabelecimento contratante cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço à realização das aulas práticas poderá: II – requerer junto à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego a assinatura de termo de compromisso para o cumprimento da cota de aprendizagem em entidade concedente da experiência prática do aprendiz. § 2º Para fins do disposto neste Capítulo, consideram-se entidades concedentes da experiência prática do aprendiz: I - órgãos públicos; (...) § 3º No caso do inciso II do caput, o estabelecimento contratante e a entidade qualificada por ele já contratada deverão firmar, conjuntamente, parceria com uma das entidades concedentes referidas no § 2º para a realização das aulas práticas. VIII. As instituições públicas e privadas, signatárias, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO O presente Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional tem por objeto o **desenvolvimento de estratégias e ações** para oportunizar à adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, e a definição de diretrizes para mútua cooperação institucional e técnica entre os órgãos e entidades signatários. Parágrafo Único: Para a execução deste Termo, serão estabelecidas parcerias entre a Secretaria da Educação do Estado, a empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DO PROJETO O Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional busca desenvolver ações que contribuam para: I. O desenvolvimento social e profissional dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, com vistas a desenvolver a inclusão social e auxiliar no aumento da renda familiar; II. Oportunizar a formação teórica e prática para a profissionalização desses jovens; III. O fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos; IV. O rompimento de barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos destes adolescentes e jovens, com vistas a ampliação quantitativa qualitativa, das políticas públicas de atendimento ao adolescente e ao jovem em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018. Parágrafo Primeiro: O projeto em commento tem por objetivo geral a contratação por parte da empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., a qual se encontram pendentes com o cumprimento da cota de aprendizagem imposta pela Lei Nº 10.097/2000, de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, na condição de aprendizes, com o desenvolvimento da formação prática de aprendizagem nas dependências dos estabelecimentos da Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, situados no Estado do Ceará. Parágrafo Segundo: Esse trabalho será realizado por meio de ações definidas pelos acordantes. Parágrafo Terceiro: Os objetivos específicos do projeto visam: I. Estabelecer parcerias entre a Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, Associação Pequeno Nazareno e a Empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., com vistas a execução do projeto que visa a contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, na condição de jovens aprendizes; II. Implementar programa de aprendizagem profissional para adolescentes com faixa etária de 14 a 18 anos, e jovens entre 19 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, interessados em serem contratados como aprendizes; III. Caberá à Empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., promover a contratação, inicial, de 20 (vinte) adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 66, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018, assim como para adolescentes e jovens que cumprem ou que já cumpriram medida socioeducativa, que tenham interessem de atuar como jovens aprendizes, promovendo a sua formação teórica; IV. Ressalta-se que a quantidade estipulada de 20 (vinte) jovens trata-se de uma contratação inicial e que posteriormente será acordado em audiência junto ao ministério público do trabalho a contratação de mais jovens até que a empresa supracitada alcance a cota legal. V. Competirá à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, recepcionar em suas dependências os adolescentes e jovens citados no inciso III, promovendo o aprendizado prático das atribuições profissionais que lhe serão estipuladas. VI. Salienta-se que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, poderá distribuir os jovens prioritariamente nas escolas, observando a proximidade do endereço da escola e a residência do jovem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES As atribuições dos signatários do presente Acordo são:

- I. Compete à ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO: a) Gerenciar o programa teórico de aprendizagem, operacionalizando os cursos de formação profissional, treinamento e desenvolvimento dos aprendizes selecionados para participarem do programa. b) Encaminhar trimestralmente, um representante para realizar as avaliações e acompanhamento dos procedimentos de aprendizagem prática, devendo ao final, apresentar um relatório das atividades desenvolvidas.
- II. Compete à D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.:

 - a) Cumprir com a cota de empregabilidade de aprendizes, conforme os termos estabelecidos no art. 429, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a雇用 e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. § 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz. § 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional. § 1º-B Os estabelecimentos a que se refere o caput poderão destinar o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos. § 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativos locais. § 3º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão ofertar vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores locais responsáveis pela prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.b) Promover a contratação dos aprendizes, os quais ficaram lotados na sede central da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC e/ou nas escolas da rede estadual nos termos do art. 66, do Decreto nº 9.579, de 22 e novembro de 2018. c) A Empresa deverá encaminhar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC uma carta de apresentação do jovem aprendiz contratado, que prestará serviços nessa Secretaria estadual, devendo observar informações relativas à idade do contratado, haja vista a vedação para trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, conforme redação do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; d) O Contrato de Aprendizagem não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos, conforme os termos do art. 45, do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, assim como devem ser observados os termos do art. 46 do diploma normativo supracitado: Art. 46. A validade do contrato de aprendizagem profissional pressupõe: I - a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social; II - a matrícula e a frequência do aprendiz à escola, na hipótese de este não ter concluído o ensino médio; e II – a inscrição em programa de aprendizagem profissional desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. Parágrafo único. A comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência psicossocial considerará, sobretudo, as habilidades e as competências relacionadas com a profissionalização. e) Observar a lista das entidades qualificadas a promover a formação técnico-profissional, conforme os termos do art. 50, inc. I, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018: Art. 50. Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica: I - os serviços nacionais de aprendizagem, assim identificados: a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai; b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac; c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar;d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat; e e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop; II – as escolas técnicas de educação; III – as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; e IV – as entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos sistemas de desporto estaduais, distrital e municipais. A Empresa deverá priorizar a contratação de aprendizes que sejam adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme os termos estabelecidos no art. 53, do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018: Art. 53. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, exceto quando: I – as atividades ocorrerem no interior do estabelecimento e sujeitarem os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado; II - a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos; e III - a natureza das atividades práticas para incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico ou moral dos adolescentes aprendizes. § 1º As atividades práticas da aprendizagem a que se refere o caput poderão ser atribuídas, quando for o caso, aos jovens aprendizes com idade entre dezoito e vinte e quatro anos. § 2º A seleção de aprendizes deverá priorizar a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como: I – adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; II – jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; III – jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; IV – jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional; V – jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil; VI – jovens e adolescentes com deficiência; VII – jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos; e VIII - jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública. f) A Empresa deverá remunerar o aprendiz com o salário mínimo-hora, exceto se houver condição mais



favorável, a qual deverá ser estabelecida em contrato de aprendizagem ou prevista em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, conforme os termos do art. 59, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; g) A jornada de trabalho do aprendiz não poderá exercer seis horas, compreendendo as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, sendo vedadas a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho, conforme os termos dos artigos 60 e seguintes do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; h) Será assegurado ao aprendiz a contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a alíquota correspondendo a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz, conforme os termos do art. 67 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; i) A Empresa deverá observar que, preferencialmente, as férias do aprendiz deverão coincidir com as férias escolares, conforme os termos do art. 68 do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; j) Será assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte, conforme os termos do art. 70 do Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; l) Cumprê à Empresa observar as demais determinações estabelecidas no Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. l) Zelar para que seja garantida a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de aprendizes para adolescentes com deficiência m) Adotar ações visando garantir o acesso e a permanência na escola dos adolescentes e jovens aprendizes; n) A presentar relatório anual sobre o projeto. III. Compete à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC: a) Disponibilizar a infraestrutura física, como equipamentos, instrumentos e instalações demandadas para as ações do projeto, em função dos conteúdos, da duração, do número e do perfil dos adolescentes e jovens participantes do programa de aprendizagem, ficando estabelecido o acolhimento na Sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, de 30 (Trinta) Adolescentes e jovens, inicialmente, durante o desenvolvimento do programa na sua parte prática; b) Selecionar os aprendizes através de uma equipe técnica a ser constituída, no mínimo, por dois integrantes, sendo um indicado pela ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO, e um indicado pela Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, ouvindo as unidades e setores administrativos nos quais serão executadas as ações do projeto, proporcionando-lhes todos os meios necessários à realização das atividades previstas no programa de aprendizagem; c) Conscientizar os servidores diretos e indiretos da Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, para o recebimento e tratamento adequado aos aprendizes, buscando a efetividade da cidadania e da execução do contrato de aprendizagem; d) Indicar um membro da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, para gerenciar o programa de aprendizagem, tendo dentre suas funções a sede se reunir, semestralmente, com os gestores indicados pelos demais parceiros, para analisar os relatórios desenvolvimentos pelos monitores e pela equipe técnica de apoio ao programa a ser composta por profissionais cedidos pelas partes acordantes, acompanhando a execução do programa de aprendizagem; e) Designar como monitor(es) responsável(is) pela coordenação da formação prática dos aprendizes, servidor(es) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com perfil adequado para lidar com adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, do Decreto Nº 9.579, de 22 e novembro de 2018; f) Articular-se e manter contato com Entidade formadora e a Empresa contratante dos aprendizes a fim de facilitar o intercâmbio de informações e documentação, quando necessário; g) Inserir os aprendizes, quando possível, nos programas e projetos existentes nas unidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde estiverem lotados, fortalecendo as noções de cidadania; CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS O presente Termo não implicará na transferência de recursos financeiro entre os partícipes, ficando cada instituição responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme a necessidade de disponibilidade. Parágrafo primeiro: A formação prática do programa de aprendizagem nas unidades e setores administrativos da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, não gera vínculo empregatício com os aprendizes. Parágrafo segundo: Os encargos trabalhistas e previdenciários dos aprendizes são de responsabilidade da Empresa contratante e sua inadimplência não implica em responsabilidade subsidiária das entidades convenentes. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES Este Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional poderá ser modificado, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante acordo firmado pelas partes. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 21 (vinte e um) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser estendido, por meio de termo aditivo, na forma da Lei. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO A renúncia do presente Termo, por qualquer dos partícipes, antes do término do prazo de vigência, deverá ser precedida de comunicação escrita aos demais partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da notificação do último partícipe. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Os casos omissos e não previstos neste acordo serão solucionados entre as partes, mediante acordo prévio entre os signatários ou por meio de contrato/convenção específico para determinada situação. CLÁUSULA NONA – DAS ADESÕES DOS PARCEIROS Poderão aderir a este termo de cooperação, na qualidade de parceiros e/ou apoiadores, todas as instituições públicas e privadas, de âmbito municipal, estadual e federal, que manifestem, formalmente, seu interesse. Nesta hipótese, poderá ser firmado um termo específico para a definição do objeto da parceria e/ou apoio oferecido, após prévia oitiva dos partícipes e demais parceiros. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleita a comarca de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo. E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas arroladas abaixo. Fortaleza/CE, 19 DE JULHO DE 2024. Atenciosamente, ELIANA NUNES ESTRELA – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CINTIA CAROLINE DE SOUSA ALBUQUERQUE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA , 2. YVINA MONTEIRO BARBOSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ; por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE; reconhece expressamente que deve aos SERVIDORES, conforme Anexo Único, a quantia no valor de R\$ 18.808,83 (dezoito mil e oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e em cumprimento ao Art. 18 da Resolução COGERF nº 12/2023, referente ao exercício anterior, oriundo de valores retroativos do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 25 de julho de 2024

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA VALORES RETROATIVOS ORIUNDOS AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM	VALOR
1	SHEILA ALVES BRITO LOPES	4785371-0	JAN/2022	DEZ/2023	R\$ 6.807,00
2	ESRAEL MAGAIVER DA SILVA VIEIRA	3034341-7	ABR/2023	MAI/2023	R\$ 585,00
3	MARIA ELIZABETE AVILA SILVA	1614381-2	MAR/2023	ABR/2023	R\$ 600,00
4	VANIA MARIA HENRIQUE LIMA	1380311-0	JAN/2022	DEZ/2023	R\$ 6.165,90
5	MARIA CECILIA SILVA PEIXOTO	3001886-9	NOV/2023	DEZ/2023	R\$ 618,93
6	MANOEL EVALDO DA SILVA SOARES	4804021-7	NOV/2022	DEZ/2023	R\$ 4.032,00
TOTAL DO VALOR DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA					R\$ 18.808,83

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ; por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) FERNANDO LUCIANO BARROS XAVIER – Matrícula nº 112166-1-7 o valor de R\$ 92.187,40 (Noventa e Dois Mil, Centos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de GRATIFICAÇÃO DE EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE no período referente a 18 dias do mês de abril/2018 e de 01/05/2018 a 31/12/2022. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.067636/2024-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) VITOR HARA, matrícula nº 22200181168172, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 12/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067636/2024-40. Fortaleza, 01 de abril de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.073623/2024-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTO AMARO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALINE FRANCO PEREIRA LOPES, matrícula nº 2220018134860X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 15/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073623/2024-18. Fortaleza, 15 de maio de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.073425/2024-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ADRIANA PINTO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 22200181298955, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 25/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073425/2024-46. Umari, 25 de abril de 2024. CREDE 17 – ICÓ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.037087/2024-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO ELIENAY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2220018137922X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 26/02/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037087/2024-89. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.068180/2024-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOCELIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 22200181679843, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.068180/2024-35. Fortaleza, 30 de abril de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.068430/2024-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDERSON MENDES RIBEIRO, matrícula nº 22200181326894, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.068430/2024-37. Fortaleza, 29 de abril de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.070645/2024-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO WEMERSON NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº 22200181228264, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.070645/2024-18. Cruz, 30 de abril de 2024. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.072802/2024-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DOUGLAS MARQUES DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 22200181360979, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.072802/2024-20. Fortaleza, 30 de abril de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.065136/2024-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO BATISTA ALVES DE ABREU FILHO**, matrícula nº 22200181454035, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/05/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.065136/2024-73. Canindé, 02 de maio de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.064752/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 22200181161410, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 23/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.064752/2024-15. Fortaleza, 23 de abril de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.037937/2024-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE NARA SEVERIANO**, matrícula nº 22200181379262, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037937/2024-49. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.066051/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PAULO ELPÍDIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO FERNANDO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2220018137774X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 18/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.066051/2024-11. Fortaleza, 18 de abril de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.070716/2024-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MAURO SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DINARTA MARIA DE SOUSA DANTAS**, matrícula nº 22200181371849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 25/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.070716/2024-82. Barro, 25 de abril de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.072412/2024-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GERBISON FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181611858, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 12/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/05/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.072412/2024-50. Fortaleza, 12 de abril de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 051, de 14 de março de 2024, que publicou a Portaria 0304/2024-GAB, datado de 11 de março de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão.

ONDE SE LÊ

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ALDIRENE LINHARES DA SILVA DOS ANJOS	CREDE 2	EEMTI JOSEFA BRAGA BARROSO - INEP: 23021772	01/02/2024	08/06/2018	22001.013261/2024-06

LEIA-SE

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
VALDIRENE LINHARES DA SILVA DOS ANJOS	CREDE 2	EEMTI JOSEFA BRAGA BARROSO - INEP: 23021772	01/02/2024	08/06/2018	22001.013261/2024-06

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 054, de 20 de março de 2024, que publicou o Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida da Secretaria da Educação do Estado do Ceará em favor de JOSE ALVES FERREIRA NETO, Matrícula nº 302893-1-5, referente a exercício anterior, oriundo de Parcela Variável de Redistribuição- PVR - no período referente a 25 dias do mês de dezembro de 2023. **ONDE SE LÊ:** O valor de R\$ 133,47 (Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos). **LEIA-SE:** O valor de R\$ 564,52 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº005/2024**

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, CNPJ nº 05.565.013/0001-21 CONTRATADO: SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 34.027.041/0001-93 OBJETO: a rescisão do Contrato Administrativo nº005/2024, a partir da data de 17 de agosto de 2024, cujo escopo é o serviço de limpeza geral (capinação, varrição, roçagem e coleta, incluindo destinação final) nas áreas descobertas das Vilas do Esporte e Lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorre de autorização da autoridade competente e está amparada no art. 78, XII combinado com o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 005/2024; JUSTIFICATIVA: considerando a implementação de uma política intersetorial do Governo do Estado, conduzida pela Secretaria de Proteção Social – SPS, que realizou investimentos significativos nas áreas contempladas pelo contrato, resultando na inauguração das “Vilas Sociais”, que incluem a instalação de pisos intertravados nas áreas anteriormente descobertas. Desse modo, revela-se que o objeto do contrato perdeu sua necessidade original, tornando-se adequado encerrar a avença para evitar despesas desnecessárias aos cofres públicos, caracterizando-se assim medida necessária e cabível para se proceder à rescisão unilateral, tal como estabelece a legislação de regência DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024. FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte; Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: CEARÁ SUP CLUB; CNPJ: 21.090.948/0001-55; Nome do Projeto: MAR21; Nº de Processo: 09643672/2022; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 25 de julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE



*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: GRÊMIO RECREATIVO PAGUE MENOS; CNPJ: 14.792.807/0001-19; Nome do Projeto: FUT7 TIROL SOCIAL; Nº de Processo: 09644695/2022; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 25 de julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: ARCELORMITTAL PECÉM S.A.; CNPJ Nº: 09.509.535.0001/67.; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL PELO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA; CNPJ: 20.974.017/0001-57; Nome do Projeto: LUTA PELA IGUALDADE; Nº de Processo: 07874057/2022; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 25 de julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIDADÃO MARIA DO SOCORRO - ACREDITE; CNPJ: 47.005.914/0001-09; Nome do Projeto: ACELERA ALTO SANTO; Nº de Processo: 09645128/2022; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 25 de julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº033/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CRIADA PELA LEI Nº 13.875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, CASTELÃO, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O Nº 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O Nº 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE EXPRESAMENTE QUE DEVE À EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, A QUANTIA DE R\$ 295,11 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE VOIP DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – DA ARENA CASTELÃO, CONTRATO Nº 023/2019, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.000950/2024-50. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA - CE, 25 DE JULHO DE 2024. SIGNATÁRIO - ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, em Fortaleza-Ceará, 25 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº34/2024

A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu secretário titular, Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 92020011727-SSPDS/CE e no CPF sob o n.º 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** a quantia de R\$ 2.143,53 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondente ao pagamento da fatura do mês de fevereiro de 2024 – link internet desta secretaria (Contrato nº 024/2019), discriminados no processo administrativo NUP nº 42001.000511/2024-47. A SESPORTE se compromete a pagar, a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. signatário rogério nogueira pinheiro - secretário do esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 106, SÉRIE 3 | ANO XVI, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 018/2024. **Onde se lê:** ... a quantia de R\$ 1.175,48 (Mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)... **Leia-se:** ... a quantia de R\$ 2.143,53 (dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)... Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 108, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 019/2024. **Onde se lê:** ...a quantia de R\$ 155,82 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)... **Leia-se:** ...a quantia de R\$ 292,75 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)... Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 19001.204703/2024-17 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor LUCAS TAVARES TAKADA, matrícula nº 800331-6-8, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de junho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº196/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 14.06.2024, a servidora DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 104315-1-4, para a Célula de Gestão de Pessoas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº230/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor MALTON LINDQUIST, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª classe, Referência E, matrícula nº 497619-1-0, para o Núcleo de Planejamento das Ações e Monitoramentos Fiscais no período de 01.08.2024 a 31.07.2025, devendo o servidor, após o período de designação retornar ao Núcleo Setorial de Produtos Farmacêuticos, conforme Portaria Nº 0047/2023 de 24.02.2023, publicada no DOE de 06.03.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº241/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.178666/2024-76, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
300030-5-5	1783	TIAGO PEREIRA PACHECO	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas	Mestre em Estudos Jurídicos com Enfase em Direito Internacional	Must University Florida-USA	Junho/2024 a Novembro/2025	Unidade Orçamentária: 1910001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/AÇÃO: 20343 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***

PORTARIA Nº243/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.179047/2024-07, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
300014-6-X	1872	VILMAR ALVES FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Postos Fiscais	Mestre em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará	Abri/2024 a Março/2026	Unidade Orçamentária: 1910001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/AÇÃO: 20343 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***

PORTARIA Nº251/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 31.340 de 05.11.2013, RESOLVE **Constituir a Comissão** responsável pelo Inventário dos bens e reavaliação dos bens móveis permanentes da Secretaria da Fazenda, no exercício de 2024, composta pelos **MEMBROS** relacionados no Anexo Único desta portaria; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº251/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO/ATIVIDADES
300504-5-2	Adriana Reis Rodrigues	PRESIDENTE – Coordenar as atividades relativas ao Inventário do exercício de 2024 da Secretaria da Fazenda.
300016-4-8	Guilherme Zimmy Toledo	MEMBRO – Responsável pelo inventário de material de consumo e bens móveis permanentes.
063665-1-1	Francisco Anselmo dos Santos Filho	MEMBRO – Responsável pelo inventário de bens imóveis.
497644-1-3	Thiago Barcelos dos Santos	MEMBRO – Responsável pelo inventário de bens intangíveis.
038018-1-0	Idelsa Nogueira de Queiroz	MEMBRO – Responsável pelos lançamentos contábeis inerentes aos inventários citados.

*** *** ***

PORTARIA Nº253/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR, da Portaria nº012/2024**, de 08.01.2024, publicada no D.O.E. de 23.01.2024, que designou o servidor **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 107534-1-4, para a Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e designá-lo para o Posto Fiscal Aeroporto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

PORTARIA Nº254/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 22.07.2024, o servidor **FERNANDO MAYMONE DE MELO CARVALHO**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº 497876-1-8, para a Célula de Sistema de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº255/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.186849/2024-65, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
103595-1-1	1869	JOÃO LOPES ALVES	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Fiscalização Itinerante	Mestre em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Abri/2024 a Abril/2026	Unidade Orçamentária: 1910001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/AÇÃO: 20343 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***